

Controladoria Geral do Município

republicação - alteração
extrato do manual de execução e prestação de contas
parcerias voluntárias
2ª revisão

Este manual tem caráter orientativo às entidades que celebram parcerias voluntárias com a Prefeitura Municipal de Contagem, colaborando com o gerenciamento e utilização dos recursos repassados, bem como na elaboração e encaminhamento do processo de prestação de contas.

A íntegra do Manual se encontra publicada no Portal da Prefeitura de Contagem na seção de Atos Normativos da Controladoria Geral.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral

Portaria COR/CGM – Nº 044, de 06 de outubro de 2023.

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; art. 31 §3º, IV, "c", da Lei Complementar nº 303, de 30 de dezembro de 2020; art. 15, III, do Decreto Municipal nº 437 de 20 de março de 2018; e Resolução CGM nº 002, de 17 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO:

– A instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/006/2023, através da Portaria COR/CGM Nº 016, de 11 de abril de 2023, para apuração de irregularidades supostamente cometidas pela servidora MARINA DOLORES DE PAULA, MATRÍCULA Nº. 1484881, DAM07 (Direção, Chefia e Assessoramento Municipal, nível 07) ;

– O Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º –Determinar a ABSOLVIÇÃO da servidora MARINA DOLORES DE PAULA, MATRÍCULA Nº. 1484881, DAM 07(Direção, Chefia e Assessoramento Municipal, nível 07) e o consequente arquivamento do PAD 02/006/2023, com fulcro no parágrafo único do art. Art. 133 c/c art. 140, I, todos da Lei Municipal nº 2.160/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

KATIA GORETE LIMA
Corregedora Geral do Município

PORTARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 05 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor para atuar como ordenador de despesas.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando que estará em gozo de férias regulamentares pelo período de 09/10/2023 a 27/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Maria de Sá Santos, Auditora Geral, matrícula 145228-9 para atuar como ordenadora de despesas e responder interinamente pelas funções do cargo de Controladora Geral do Município.

Parágrafo único: A acumulação não poderá ser remunerada, devendo a servidora permanecer recebendo a remuneração do cargo de Auditora-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 09/10/2023.

Contagem, 06 de outubro de 2023.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

Secretaria Municipal
de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.805

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o artigo 2º do Ato Administrativo nº 31.803, no tocante ao código de DAM da servidora BEATRIZ MARTINS RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SEMOBS.DAM3.01 [...]";

Leia-se: "[...] NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SEMOBS.DAM3.02[...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.806

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; DESIGNA para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a) para cargo em comissão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	CÓDIGO DE GEM
JULIA DINARDI ALVES PINTO	GEM-4

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO

Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.807

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; TORNA SEM EFEITO o artigo 5º do Ato Administrativo nº 31.804, datado de 05 de outubro de 2023, que nomeia para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.65, o(a) servidor(a) CRISTIANE MARTA RAMALHO, designado(a) para responder pela UBS Vila Perola, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.808

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; CANCELA a autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério □ GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
KATIA GONCALVES ROCHA	1559681	AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.809

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, a pedido, da designação para o exercício da Função de Assessoramento à Gestão de Trânsito e Transportes, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REF	CFC
SAULO HENRIQUE CORREA	101783	Assessoramento à Gestão de Trânsito e Transportes	FC-1	2

Art.2º DESIGNAR, para o exercício da Função de Assessoramento à Gestão de Trânsito e Transportes, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REF	CFC
AENDER ARAUJO RIBEIRO	101738	Assessoramento à Gestão de Trânsito e Transportes	FC-1	2

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.810

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 29699/2023-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XlIIIA, Padrão □P-01□, matrícula nº. 1560010, o(a) servidor(a) MARIANA TOLENTINO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.811

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 28205/2023-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XlIIIA, Padrão □P-01□, matrícula nº. 1560014, o(a) servidor(a) LUTIELLY LUYNAB RODRIGUES GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 2023; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.812

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 28113/2023-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1 - II, Nível XIII, Padrão [P-13], matrícula nº. 1368040, o(a) servidor(a) DANIELLE LOPES RESENDE SUDRE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de setembro de 2023; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração. Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.813

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; DESIGNA para responder pela Controladoria Geral do Município, o(a) servidor(a) LILIAN MARIA DE SA SANTOS, matrícula nº 1357685, ocupante de cargo em comissão, designado(a) para responder pela Auditoria Geral do Município, durante o período de férias regulamentares do(a) titular NICOLLE FERREIRA BLEME, a partir do dia 09 de outubro de 2023 até 27 de outubro de 2023, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 437, de 20 de março de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.814

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-3, código SEGOV.DAM3.07, o(a) servidor(a) POLLYANNA CRISTINA CARVALHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SEGOV.DAM3.07, ALINE FRANÇA DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Governo e Participação Popular, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 759, de 9 de dezembro de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Adjudicação e Homologação: O Município de Contagem através do Secretário Municipal de Administração, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 099/2023, Processo nº 282/2023, cujo objeto é o Aquisição de materiais e contratação de empresa para locação de itens, ambos a serem utilizados nos termos do projeto de decoração artística para iluminação natalina do Município de Contagem/MG, conforme especificações técnicas deste edital e Termo de Referência anexo I, às licitantes: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.748.138/0001-50, com valor de R\$ R\$ 1.990.738,52 (Um milhão novecentos e noventa mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) - ICONNECTING TECNOLOGIA NEGÓCIOS E SERVIÇOS – LDA – CNPJ: 05.233.329/0001-16, com o valor de R\$ 3.478.546,00, (Três milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais), totalizando valor global para os lotes de R\$ R\$ 5.469.284,52 (Cinco Milhões Quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Secretário Municipal de Administração. Antonio David de Sousa Junior. Em 06 de outubro 2023.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 067/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA GAZEBO ARTICULADO DOBRÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1052.04.124.0001.2017.449052-18 FONTE 12501000

DESPACHO:

TORNO SEM EFEITO a ratificação publicada em 29/08/2023 no Diário Oficial do Município de Contagem, que autorizou a despesa com a empresa PESCAVENTURA LTDA, e RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa NAUTICA BARAO, CNPJ Nº 01.960.847/0001-80. Valor total de R\$930,00 (novecentos e trinta reais).

Publique-se.

Contagem, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 289/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 052/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LICENÇAS CORP+ALURA LÍNGUA PARA ACESSO A PLATAFORMA DE CURSOS ALURA - AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. PELO PERÍODO DE 24 MESES

DATA: 05/10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
1251.19.126.0011	2145	449040-00	41754900

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993 e autorizo a despesa com a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., inscrita sob o CNPJ n.º 05.555.382/0001-33. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Publique-se.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Cultura**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

Eu, José Ramoniele Raimundo dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de minhas atribuições, conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos dispositivos previstos na Lei nº. 13.019/2014, que determina que o titular da Unidade Gestora Repassadora designe um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização de execução das ações da Parceria, torna pública a presente RETIFICAÇÃO A DESIGNAÇÃO DE GESTOR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – DOC DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, EDIÇÃO 5649, PÁGINA 63. Assim, faz constar NOVA REDAÇÃO:

DESIGNAR,

o servidor Milton Gabriel Duque Pereira Leão, Assessor, Matrícula 1542756, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada listada a seguir:

Instrumento Jurídico	Organização da Sociedade Civil – OSC	Vigência
Termo de Fomento SECULT nº 006/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II	06/10/23 até 06/04/24

Contagem, 06 de outubro de 2023.

José Ramoniele Raimundo dos Santos
Matrícula 01084280
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR EMENDA

TERMO DE FOMENTO SECULT Nº 006/2023

Processo Administrativo	Nº 010/2023 – SECULT
Termo de Fomento	Nº 006/2023 – SECULT
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
OSC	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ	16.684.664/0001-57
Presidente	Paulo Roberto da Silva
Endereço	Rua Centro e Trinta e Seis, nº 490, Bairro Jardim Laguna, Contagem/MG, CEP 32.140-400
Valor total do repasse	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Origem do Recurso	Tesouro Municipal
Dotação Orçamentária	1.1242.13.392.0006.2140.33504100.51500000 Fonte 51500000 Reduzida 1028.
Período de vigência	06 meses
Objeto da parceria	O presente Termo de Fomento com a OSC, para promover o acesso democrático dos cidadãos contagenses à cultura, através de eventos temáticos e culturais realizados em espaços públicos, garantindo infraestrutura, contratação de artistas e logística para os eventos propostos. Os recursos financeiros serão destinados para o suprimento das despesas com a realização dos eventos descritos anteriormente. Essas ações acontecerão conforme cronograma definido previamente com infraestrutura adequada à proposição, sendo: Banheiros químicos, gradil, músico, tenda com tablado, cama elástica, piscina de bolinha, pula pula inflável, pipoqueira, máquina de algodão doce, barracas, faixa, panfletos para divulgação, aparelho de som, artistas, dentre outros conforme metas e necessidades em Plano de Trabalho.
Fundamento legal	Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014
Justificativa	A Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, chamada de “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC”, que foi regulamentada no Município de Contagem por meio da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A norma em referência estabeleceu os critérios para a formalização do ajuste da parceria, dentre os quais, como regra, o chamamento público. Tendo em vista a garantia dos princípios constitucionais no trato da coisa pública, no sentido de escolha da organização de sociedade civil pautada em critérios objetivos e em harmonia com o interesse público, resguardando a credibilidade dos ajustes estabelecidos com entes privados sem fins lucrativos e que efetivamente atuam em prol da implementação de direitos sociais, determinou a Lei o procedimento de Chamamento Público como regra na celebração das parcerias. Dentre as exceções à regra está os termos envolvendo recursos de emendas parlamentares, expressa no artigo 29 da Lei 13.019/14: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. O caso em tela se trata de recurso expressamente oriundo de emenda parlamentar, o que justifica de maneira clara e objetiva a exclusão de chamamento público, respeitando os objetivos do Sistema Municipal de Cultura e o cumprimento dos demais dispositivos legais. A Prefeitura de Contagem acredita que a cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e da emancipação, mantendo estreita relação com outros eixos de atuação do poder público, como a educação e a assistência. Por isso, ela é uma indispensável política pública, além de promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando ao fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural, bem como estando a serviço a assistência no incentivo e fortalecimento de suas políticas existentes. O Município de Contagem tem também como objetivo formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando ao fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município. O trabalho desenvolvido na cultura, não se pretende portanto com fim em si mesmo, mas capaz de gerar impactos em outras áreas, como por exemplo a assistência social, por meio das ferramentas que dispuser. A cultura contribui para a formação da criança e do jovem, além de ter o papel de integrar e realizar a aceitação social para deficientes físicos e idosos desenvolvendo competências fundamentais na vida do indivíduo.
Procedimento para impugnação	Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200, bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32017-900 – Sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
Local e Data da publicação	Contagem, 06 de outubro de 2023.
Ordenador de Despesas	José Ramoniele Raimundo dos Santos Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SECULT Nº 006/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

ENTE PÚBLICO CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II.

OBJETO: PROMOVER O ACESSO DEMOCRÁTICO DOS CIDADÃOS CONTAGENSES À CULTURA, ATRAVÉS DE EVENTOS TEMÁTICOS E CULTURAIS REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO INFRAESTRUTURA, CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E LOGÍSTICA PARA OS EVENTOS PROPOSTOS. OS RECURSOS FINANCEIROS SERÃO DESTINADOS PARA O SUPRIMENTO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESCRITOS ANTERIORMENTE. ESSAS AÇÕES ACONTECERÃO CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PREVIAMENTE COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA À PROPOSIÇÃO, SENDO: BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, MÚSICO, TENDA COM TABLADO, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA, PULA PULA INFLÁVEL, PIPOQUEIRA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, BARRACAS, FAIXA, PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO, APARELHO DE SOM, ARTISTAS, DENTRE OUTROS CONFORME METAS E NECESSIDADES EM PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.1242.13.392.0006.2140.33504100.51500000 FONTE 51500000 REDUZIDA 1028.

ASSINADO: 06 DE OUTUBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 06/10/2023 ATÉ 06/04/2024. PRAZO DE 6 MESES.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023 - P.A. N.º 015/2022 – EMENDA FEDERAL N.º 008/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 004/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Anglicano de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.915.233/0001-07.

Fundamento legal: Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2023 até 17/11/2023, em razão de 09 (nove) dias de atraso na liberação de recursos financeiros.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 004/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 06/10/2023.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Interina

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS N. 10/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES (AS) PARA A 5ª EDIÇÃO DA FEIRA MERCADO AFRO DE CONTAGEM - NOVEMBRO - 2023.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, no âmbito de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 247/2017 e Decreto Municipal Nº 445/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público com finalidade de credenciar expositores (as) para a 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem, mediante as condições a seguir estabelecidas.

I – DO OBJETO

O presente edital tem como finalidade a realização do Processo de Seleção de empreendedores/as autodeclarados/as negros/as (pretos e pardos) das áreas do artesanato, estética e beleza, vestuário e acessórios, literatura, e alimentação que tenham interesse em participar da 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem – 2023, a ser realizada nos dias 17 e 18.11.2023. Os (as) selecionados(as) deverão arcar com as próprias despesas de transporte, alimentação, hospedagem, aluguel barracas ou stand a serem utilizados durante o evento.

II – DAS VAGAS

A 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem – 2023 disponibilizará 42 (quarenta e duas) vagas para empreendedores(as), autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), distribuídas da seguinte maneira:

10 Vagas para Empreendimentos cadastrados na Economia Solidária de Contagem com produtos ou serviços que valorizem a Cultura afro-brasileira e africana.

22 Vagas para empreendedores residentes em Contagem com produtos ou serviços que valorizem a Cultura afro-brasileira e africana.

10 Vagas para empreendedores residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, exceto Contagem, com produção que valorize a cultura afro-brasileira e africana.

Parágrafo único. Das vagas selecionadas através deste Edital, serão reservadas:

Mínimo de 50% das vagas para mulheres;

Mínimo de 15% das vagas para jovens observando os termos do Estatuto da Juventude.

III – DOS HORÁRIOS E LOCAL DA 5ª EDIÇÃO FEIRA MERCADO AFRO CONTAGEM

17/11/2023 - 17h às 23h

18/11/2023 - 14h às 23h

Local: Sambódromo de Contagem - Rua João Gomes Cardoso nº 744 - Eldorado –Contagem.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção aqueles/as que cumprirem com todos os requisitos abaixo especificados:

Empreendedores/as autodeclarados/as negros/as (pretos e pardos) com produção diversa;

Empreendedores/as autodeclarados/as negros/as (pretos e pardos) com produção de artesanato, vestuário, gastronomia, literatura, arte e estética agroecologia e AUF Maiores de 18 anos;

Residentes no Município de Contagem ou Região Metropolitana de Belo Horizonte;

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para concorrer ao cadastramento serão realizadas no período de 09.10.23 a 13.10.2023 exclusivamente por meio eletrônico, com a apresentação dos seguintes documentos pelo(a) interessado(a)

a) Formulário de inscrição (anexo I), a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV), devidamente preenchidos;

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;

c) Cópia de um comprovante de residência no Município de Contagem ou Região Metropolitana em nome do (a) interessado (a).

d) Apresentação de mínimo 03 e máximo 05 fotos de seus produtos e/ou indicar as redes sociais que façam referência à produção com a qual quer participar;

Parágrafo primeiro. No caso de imigrante, o documento de identidade a que se refere o item 'b' é o Registro Nacional do Imigrante ou, caso esse ainda não tenha sido emitido, o protocolo de solicitação do registro emitido pela autoridade competente.

Parágrafo segundo. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado junto com os anexos III, IV e deverão ser enviados de forma eletrônica no e-mail – feiramercao.afro@contagem.mg.gov.br somente serão aceitos e-mails postados até as 00hs, do dia 13.10.2023 com conteúdo de no máximo 5MB total (e-mail e documentos anexos), devendo constar como assunto “Credenciamento de expositores para a 5ªEdição da Feira Mercado Afro de Contagem.

Parágrafo terceiro. Fica sob responsabilidade do(a) interessado(a), garantir que todos os documentos solicitados sejam enviados corretamente até a data final.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

a) Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo II, terá início o processo de análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizado por Comissão de Seleção, designada neste edital.

b) Durante o processo de análise, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações na documentação, solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes e realizar pesquisas independentes, caso necessário.

c) Serão observadas a transparência dos atos e a igualdade de condições entre todos os participantes durante o processo de análise.

d) As decisões da Comissão de Seleção serão fundamentadas e lavradas em ata.

e) Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas no DOC – Diário Oficial de Contagem, nos termos do Anexo II.

f) Os interessados/as com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado, apresentando recurso devidamente fundamentado e por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista provisória.

O recurso deverá ser fundamentado e enviado via e-mail (feiramercao.afro@contagem.mg.gov.br) podendo ser utilizado o formulário constante do Anexo V – Modelo de Recurso.

g) A lista definitiva das inscrições deferidas será divulgada no DOC - Diário Oficial de Contagem, conforme cronograma em anexo neste edital.

h) Todos os atos do processo de seleção deste chamamento público serão lavrados em ata, com a assinatura da comissão instituída para seleção. A ata deverá ser junta-da ao procedimento administrativo deste certame.

i) A Comissão de Seleção será nomeada por meio de Portaria.

j) A Comissão de Seleção é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste edital.

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DAS 42 (QUARENTA E DUAS) VAGAS SELECIONADAS ATRAVÉS DESTE EDITAL

a) Promoção e valorização da igualdade racial: produtos ou serviços que façam referência a elementos da cultura afro diaspórica que contribuam para a promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização da cultura afro-brasileira e africana, para o fortalecimento do afro empreendedorismo.

b) Exclusividade: produtos ou serviços concebidos para atender, valorizar e reafirmar a estética, identidade e cultura negra.

c) Criatividade: produtos ou serviços que promovam efeitos positivos na valorização da representatividade negra, na preservação da história da cultura e tradições.

d) Experiência: Participantes das edições anteriores da Feira Mercado Afro de Contagem.

Parágrafo primeiro. Cada item valerá 25 (vinte e cinco) pontos cuja soma total poderá chegar a 100 (cem) pontos.

Parágrafo segundo. O critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

1- Morador (a) de Contagem;

- 2- Morador/a de Cidade limítrofe;
- 3- Participação nas Feiras Mercado Afro realizadas em Contagem em 2021, 2022 e 2023
- 4 - Mulheres.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) EMPREENDEDORES (AS) SELECIONADOS (AS)

- _ Os (as) expositores (as) participantes deverão realizar as atividades propostas, conforme credenciamento, e regulamento do evento, devendo manter a ordem e urbanidade, em observância à legislação aplicável.
- Durante a realização do evento, o (a) expositor (a) participante deverá observar o local demarcado para sua exposição, conforme mapa do evento que será posteriormente divulgado, bem como o horário determinado para a realização do mesmo.
- O (A) expositor (a) selecionado (a) deverá participar do evento nos dias 17 e 18.11.2023 sob pena de ser eliminado(a) da participação de outros eventos públicos desta natureza.
- A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- Comercializar somente os produtos para os quais se inscreveu e foi selecionado, estritamente durante o horário do evento, sob pena de cassação da autorização.
- Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização.
- _ É vedada a utilização de faixas, banners, que poluam a comunicação visual.
- É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) expositor (a) selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal ou parceiros na realização do evento;
- As autorizações expedidas em favor dos expositores participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- Os (As) expositores(as) participantes serão responsáveis por quaisquer danos ao patrimônio privado que sediará o evento, estando sujeitos/as ao pagamento da respectiva indenização.
- Os (As) credenciados(as) devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade, todos os dias.

VIII - DAS VEDAÇÕES

Aos expositores/as participantes do evento é vedado:

- Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.
- Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
- Utilizar pilares, placas, extintores, hidrantes, mobiliário da edificação que receber o evento para a montagem da barraca e exposição das mercadorias, com o propósito de ampliar os limites da barraca.
- Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.
- Ceder ou transferir parcial ou totalmente a autorização concedida para a participação da Feira.

IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As cessões de uso do espaço para a realização da 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem – 2023 feitas por meio de autorização da SMDS com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).
- A quantidade de produtos que serão expostos deverá respeitar o tamanho da barraca e o espaço destinado a cada expositor selecionado,
- A decisão sobre a disposição das barracas e de seus respectivos expositores ficará a cargo da Comissão Organizadora da 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem – 2023 , devendo os expositores respeitarem o lay out original.
- Cada expositor(a) selecionado deverá utilizar uma barraca no formato padrão das Feiras da Economia Popular Solidária de Contagem, com lona vermelha, antichama, com cobertura piramidal para expor no evento, sendo que o tamanho deve ser de no máximo 1,30m x 1,30m para artesanato e variedades e 2,00m x 2,00m para alimentação e vestuário;
- O expositor poderá levar, caso assim deseje, outros objetos de infraestrutura, tais como banquetas, araras, manequim, prateleira, aramado, mesa de apoio, 01 banner no tamanho com máximo 0,50m² para comunicação visual de seu empreendimento ou produto. Provador e espelhos são obrigatórios para expositores do vestuário. Todos os itens ou objetos de apoio devem permanecer dentro da barraca.
- As barracas de vestuário, poderão ser montadas com abertura frontal para melhorar a exposição e/ou ocupar a mesma área em tendas tipo piramidal, sendo que neste caso, compartilhará o mesmo espaço com outros expositores;
- _ Os expositores de vestuário poderão utilizar tendas.
- Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV).
- As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do expositor.
- As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem – 2023.
- A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de formulário próprio nos termos deste Edital.
- As dúvidas poderão ser sanadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem – 2023 através do e-mail: feiramercado.afro@contagem.mg.gov.br

Contagem, 06 de outubro 2023

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EXPOSITORES(AS) PARA A 5ª EDIÇÃO FEIRA MERCADO AFRO DE CONTAGEM NOVEMBRO 2023

Formulário de Inscrição		
1) Identificação do/a Empreendedor/a Artesanal		
Nome do/a Empreendedor/a Artesanal:		
Raça/cor () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena		
Nome do Empreendimento:		
Telefone	Celular/WhatsApp	
Endereço		
Bairro	CEP	
Doc. Identificação	CPF	
E-mail		
MEI/EIRELI ou CNPJ do Empreendimento	() Sim () Não	CNPJ:
2) Identificação da Produção		
() Artesanato () Alimentação () Beleza/Estética () Literatura () Vestuário/acessórios		
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal		
Exemplo: Boneca / Cerâmica		
1)		
2)		
3)		

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 5ª EDIÇÃO DA FEIRA MERCADO AFRO DE CONTAGEM

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	09.10.2023
Prazo final das inscrições	13.10.2023
Análise dos documentos recebidos	16 e 17.10.2023
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas	18.10.2023
Prazo para interposição de recurso	23.10.2023
Análise dos recursos recebidos	24.10.2023
Publicação da lista definitiva com as inscrições deferidas	25.10.2023
Encontro dos/as, expositores/as, e empreendimentos selecionados	04.11.2023
	17 e 18.11.2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, autorizo que o Município de Contagem divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público n 10/2023 referente ao evento 5ª Edição da Feira Mercado Afro de Contagem a realizar-se nos dias 17 e 18 de NOVEMBRO 2023, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens dos itens que se encontrarão em exposição, bem minha imagem, para as finalidades citadas acima, não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Contagem advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

CONTAGEM, ____ de _____ de 2023

(Assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

AUTORIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS nº 10/2023

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº _____, RG sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na 5ª Feira e Mercado Afro de Contagem, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento SMDS nº 10/2023 da Subsecretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, assumo o que se segue:

1. As minhas peças serão expostas em espaço individual e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Comissão Organizadora da 5ª Feira de Mercado Afro de Contagem;
2. Não existe ônus ao Município de Contagem ou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística e exposição, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
3. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, não havendo qualquer responsabilidade da SMDS quanto ao não recolhimento no prazo;
6. Comprometo-me a participar em TODOS os dias de evento, salvo motivo de força maior, garantindo que estarei presente no local a mim destinado;

Contagem, ____/____/2023

(Assinatura e nome)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº _____, RG sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, venho, por meio deste, interpor recurso fundamentado em face do indeferimento da minha inscrição, com base no seguinte:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos:

Assim, requeiro seja minha inscrição deferida, pois atende a todos os requisitos previstos neste Edital.

Contagem, ____/____/2023

(Assinatura)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Edital de Chamamento Público nº 009/2023 - Processo Administrativo SMDS nº. 007/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL – SEAS.

Em virtude de dificuldades técnicas relatadas por meio do e-mail juridico.smads@contagem.mg.gov.br, com relação a inserção de propostas no SIPCOM – SISTEMA INFORMATIZADO DAS PARCERIAS DE CONTAGEM, esta Comissão de Seleção informa que fica postergado o prazo de envio de propostas, até a data de 11 de outubro de 2023 (quarta-feira), tanto físicas quanto eletrônicas, nos mesmos moldes divulgados no edital. Informa ainda que será publicado novo cronograma de etapas.

Por último, informa que fica cancelada a “Sessão Pública de Abertura de Envelopes” marcada para o dia 09/10/2023, sendo a mesma redesignada para o dia 16/10/2023 (segunda-feira), conforme detalhamento abaixo:

Data: 16/10/2023 (segunda-feira)

Horário: a partir das 10h00min

Local: Espaço EGC (Escola de Governo de Contagem) – Prédio da Prefeitura Municipal

Praça Tancredo Neves, nº 200

Bairro: Camilo Alves

Contagem – MG

Observações:

1) sessão pública apenas para abertura de envelopes contendo propostas. Será realizado apenas check list de documentos, não será realizada nenhuma análise acerca de conteúdo de proposta nem será respondido na oportunidade nenhuma dúvida ou questionamento;

2) a sessão pública poderá ser gravada e, nesse caso, a captura de imagem e/ou voz dos presentes poderá ocorrer, ficando os participantes desde já cientes, dando concordância e autorização das mesmas.

Contagem, 06 de outubro de 2023.

Roberto Teodoro da Rocha

Presidente da Comissão de Seleção

Marco Antônio Moreira

Membro da Comissão de Seleção

Laura Paulino de Melo

Membro da Comissão de Seleção

**Secretaria Municipal
de Educação**

PORTARIA SEDUC Nº 42, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede a Renovação de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Geraldo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.203, de 18 de dezembro de 2008, que institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem; e

CONSIDERANDO a Resolução CMEC nº 22, de 21 de dezembro de 2020; o Processo CMEC nº 429/D e o Parecer CMEC nº 09/2023, de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do COLÉGIO SÃO GERALDO, localizado à Rua Polares, nº 58, bairro Jardim Riacho das Pedras, no município de Contagem/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 06 de outubro de 2023.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 43, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede a Renovação de Funcionamento da Educação Infantil do Instituto Educacional Novos Tempos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.203, de 18 de dezembro de 2008, que institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem; e

CONSIDERANDO a Resolução CMEC nº 22, de 21 de dezembro de 2020; o Processo CMEC nº 359/F e o Parecer CMEC nº 10/2023, de 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do INSTITUTO EDUCACIONAL NOVOS TEMPOS, localizado à Avenida Prefeito Gil Diniz, nº 373, bairro Centro, no município de Contagem/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 06 de outubro de 2023.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos****JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (contra)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, PROCESSO Nº 360/2023, EDITAL Nº 173/2023.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS AO LONGO DAS AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

IMPUGNANTES: CONSTRUTORA ISRAEL LTDA E SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

I – Das preliminares

IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS apresentadas TEMPESTIVAMENTE pelas empresas CONSTRUTORA ISRAEL LTDA E SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., devidamente qualificadas nas peças iniciais, CONTRA os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, com fundamento na Lei Federal N. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002

II - Das Alegações das IMPUGNANTES.

A CONSTRUTORA ISRAEL LTDA apresentou impugnação ao Edital nº 173/2023 por discordar de alguns dos seus termos que, em síntese, baseiam-se em dois pontos, conforme abaixo transcritos:

“Da impossibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte: pelo que requer a Impugnante que “a possibilidade de participação de empresas de micro e pequeno porte sejam extirpadas do instrumento convocatório” entendendo que em razão de receita bruta anual tão pequena, “não pode ser aceitável que empresas dessa natureza fiscal concorram a um procedimento licitatório cujo total estimado para a contratação é de R\$ 44.650.067,46”;

“Da Impugnação quanto à exigência de comprovação técnica abusiva: alegando que as exigências de qualificação técnica “engessou a competitividade”; Que “em se tratando de um objeto de manutenção, inexistente plausibilidade na exigência de um determinado tipo de piso que só faria diferença para as hipóteses de obra nova”. Que “as exigências para demonstração de capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva (...), e que é possível a comprovação de aptidão técnica por atestados de obras ou serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”; Que “no tocante ao piso de concreto pigmentado, sabe-se que isso é só uma questão de coloração para alterar a cor do concreto. A exigência neste sentido obsta a competitividade e não traz qualquer proveito a Administração Pública. Da mesma forma, vale mencionar a exigência de piso drenante na placa de 40/40, sendo que há outros pisos drenantes, como o intertravado em que o revestimento é formado por blocos de concreto com intertravamento por areia de selagem, ou seja, outro caso de engessamento para a concorrência.” E que em razão disso é “essencial que o ente licitante reforme o edital no aspecto, deixando de exigir documentos indiferentes para a execução contratual, tais como PISO EM CONCRETO PIGMENTADO, com no mínimo 3.800 m² e PISO DRENANTE EM PLACAS DE CONCRETO, com no mínimo 2.400 m².”

“Da necessidade de republicação do Edital e reabertura dos prazos com base no art. 21, §4º, da Lei 8.666/93: Que “tendo em vista que as alterações aqui ofertadas modificam a substância geral do instrumento convocatório e, inclusive, das condições de formulação de propostas. Data vênha não resta outra solução senão a republicação do referido Edital e a reabertura do prazo para elaboração das propostas, por tratar-se da única forma de se preservar o caráter competitivo do certame.”

Por fim requer “sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer irregularidade que macule todo o procedimento que se iniciará.”

A Impugnante SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. igualmente apresentou impugnação ao Edital nº 173/2023 por discordar de alguns dos seus termos que, em síntese, abaixo são transcritos:

Aduz que o item 6.2.5. tem regra de atestação operacional que entende ser necessário sua supressão.

Que as exigências de apresentação de atestados são em “formato demasiadamente específicos e não usuais no mercado, com exigências de presença literal de serviços que restringem e limitam a participação de interessados no processo licitatório.”

Que “o Edital exige que o licitante tenha em seus atestados, descritivos pormenorizados dos pisos, conforme destaques abaixo, que fogem da descrição usual e comum desses tipos de serviços (...);”

Que a “literalidade exigida não é comumente utilizada nos atestados usuais dessa natureza que a maior parte das empresas do ramo de limpeza urbana possui, prejudicando a isonomia do processo e a competitividade, uma vez que impede a participação de um grande número de licitantes aptos à execução dos serviços e oferta da proposta mais vantajosa.”;

Destaca as expressões “pigmentado” e “drenante”

Que no mercado há pouquíssimas empresas que possuem atestados de capacidade técnica “com detalhamento e descritivo dos pisos exigidos, não atendendo, minimamente a literalidade da atestação exigida. (...)”;

Afirma que o Edital nesse ponto “é restritivo e rechaça do processo a maior parte a maior parte das empresas atuantes na área do objeto licitado, devendo ser retificado (...)”;

Alega que, com base no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/93 a comprovação pode ser feita por atestados que comprovem a experiência em atividades compatíveis;

Aduz que a exigência de atestação “manutenção de passeios e canteiros em vias públicas” já seria suficiente.

Por fim, requer seja acatada integralmente os termos da impugnação, alterando o Edital, com a consequente republicação e restabelecimento de prazos.

III – Da análise

Depreende-se das razões recursais que a irrisignação da recorrente não guarda pertinência, senão vejamos:

Inicialmente, há que se registrar, principalmente, que todos os processos licitatórios desta SEMOBS são pautados nos Princípios Constitucionais, bem como nos regramentos infraconstitucionais, com o único objetivo de atender as necessidades da Administração Pública, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame. Não seria diferente no certame em discussão, pelo que as exigências, especificações e descrições técnicas observam os regramentos legais e Princípios Constitucionais, bem como representam a verdadeira necessidade do Município de Contagem-MG.

Feitas tais considerações, passamos a análise de mérito e consequente julgamento.

Salienta-se que os requisitos, especificações e descrições previstas e exigidas no certame, não possuem o cordão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições, e a sua intenção é de termos maiores participantes concorrendo ao pleito e consequentemente, a melhor, mais vantajosa e a mais viável proposta. Imperioso salientar também que o Processo Licitatório, em questão possui respaldo no Poder Discricionário da Administração Pública. Assim, quando da elaboração do Edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado. As premissas expostas no instrumento convocatório em questão estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuseram a participar do certame, e desta forma, não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Assim é que, não há qualquer irregularidade na exigência de comprovação de atestado demonstrando experiência na execução de piso em concreto pigmentado e piso drenante, visto que estes itens representam, respectivamente, 5% e 8% do total dos serviços a serem executados.

Ademais, por se tratar de execução de serviços vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nada mais natural que a adoção de materiais resistentes e ambientalmente adequados e, por que não, visualmente agradáveis aos usuários e de todas as pessoas que circulam pelas principais vias do município de Contagem.

O piso drenante, especialmente mencionado pelas Impugnantes, é uma alternativa ecologicamente correta para preservação do meio ambiente, colaborando para a infraestrutura urbana, evitando poças de água, alagamentos e facilitando a drenagem da água de volta ao lençol freático.

Existem vários tipos de pisos drenantes e em concreto pigmentado, sem qualquer caráter restritivo, pelo que a Administração, em atendimento ao previsto em § 5º do art. 7º - é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas (...)”- optou por exigir apenas o “piso drenante” e “piso em concreto pigmentado”, ficando a critério das empresas interessadas em participar do certame, identificarem em seus acervos os atestados ou certidões adequados ao atendimento da exigência constante dos subitens 6.2.4 e 6.2.5 do Edital.

Ainda assim, no intuito de ampliar a participação de interessados no certame, para a comprovação da capacidade operacional, subitem 6.2.5 do Edital, a Administração exigiu em torno de 20% das quantidades previstas nas planilhas.

Sendo assim, o edital da Concorrência n. 018/2023 está em conformidade com o disposto inciso II e § 2º, do art. 30 da Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos (Lei nº 8666/93 no seu art. 3º, caput)-, pelo que todo e qualquer atestado apresentado no envelope de habilitação será analisado, observando especialmente o disposto no § 3º, art. 30 da lei de licitações:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Por todo exposto, as razões de impugnação apresentadas revestem-se de total impertinência, não trazendo razão plausível para reforma do instrumento convocatório, porquanto o questionado item 6.2.5 do Edital não se reveste de qualquer caráter restritivo e atende as exigências e faculdades da legislação vigente.

V - Da Decisão

Isto posto, sem nada mais a evocar, pelas razões aqui expostas, conhecemos das Impugnações interpostas pelas empresas CONSTRUTORA ISRAEL LTDA E SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., para no mérito, negar-lhes total provimento, mantendo os exatos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Por oportuno, registra-se que quando da interposição das Impugnações ora julgadas o certame já havia sido adiado “sine die”, pelo que, não obstante a presente manifestação, será republicado com o devido restabelecimento dos prazos legais.

Contagem, 05 de outubro de 2023.

Márcia Mendes Siqueira
Pregoeira

Marcilene Antônia de Araújo Santos
Equipe de Pregões

Jonhson Vitor Nunes
Equipe de Pregões

Hérika Iannini de Freitas
Equipe de Pregões

DECISÃO

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (contra)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, PROCESSO Nº 360/2023, EDITAL Nº 173/2023.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS AO LONGO DAS AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

IMPUGNANTES: CONSTRUTORA ISRAEL LTDA E SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Equipe de Pregões, RATIFICO a Decisão proferida, conhecendo das Impugnações interpostas pelas empresas CONSTRUTORA ISRAEL LTDA E SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., para no mérito, negar-lhes total provimento, mantendo os exatos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Por oportuno, registra-se que quando da interposição das Impugnações ora julgadas o certame já havia sido adiado “sine die”, pelo que, não obstante a presente manifestação, será republicado com o devido restabelecimento dos prazos legais.

Contagem, 05 de outubro de 2023.

Romulo Thomaz Perilli

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N. 008/2023 PROCESSO N. 085/2023 EDITAL N. 042/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS da Prefeitura Municipal de Contagem, nomeados pela Portaria SEMOBS número 004, de 20 de abril de 2023, com a finalidade de julgar o conteúdo do envelope contendo a Proposta Técnica referente à Concorrência número 008/2023, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo técnica e preço, para SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOBS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Processo para a Comissão Especial de Julgamento da Proposta Técnicas, devidamente designada pela COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO – PORTARIA/SEMOBS Nº 015 DE 19 DE setembro DE 2023.

A Comissão Especial de Julgamento das Propostas Técnicas, por meio do “Relatório de Análise de Proposta Técnica”, apenso aos autos, disponível para todas as licitantes e devidamente referendado pela Comissão Permanente de Licitações, assim se manifesta:

“Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, vem a Subsecretaria de Projetos, Planejamento, Processos e Procedimentos da SEMOBS apresentar relatório de análise, em conformidade com o subitem 4.3. Proposta Técnica e 7.2 Julgamento Proposta Técnica, conforme ata de abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação, concernente à licitação em epígrafe:

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO – PORTARIA/SEMOBS Nº 015 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LICITANTES
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGECORPS, constituído pelas empresas: Concremat Eng. e Tecnologia LTDA. e Engecorps Eng. S.A.
CONSÓRCIO SETEC / JM SOUTO, constituído pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos LTDA. e JM Souto Eng. e Consultoria LTDA.
CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, constituído pelas empresas: Vertran Eng. LTDA. e CSL Consultoria e Economia LTDA.
TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA.
PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.
CONSÓRCIO TRACTEBEL – ECR ENGENHARIA, constituído pelas empresas: Tractebel Engineering LTDA. e ECR Engenharia LTDA.
CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, constituído pelas empresas: Viavoz LTDA. e Projeta – Consultoria e Serviços LTDA.
TECSERVICE LTDA.
CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, constituído pelas empresas: Porto Assunção Eng. LTDA., Serveconsulte Serv. de Eng. e Consultoria LTDA. e NMC Projetos e Consultoria LTDA.

Conforme descrito pelo item 7.2 do Edital nº 042/2023, “as propostas técnicas serão analisadas e comparadas entre si e serão classificadas na ordem decrescente das pontuações”. Nesse contexto, e em acordo com a pontuação atingida por cada proposta, segue a classificação das licitantes apresentadas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM					
QUADRO RESUMO GERAL DE PONTUAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA					
IT.	LICITANTES	FATORES AVALIADOS			
		CONHECIMENTO DO PROBLEMA, PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (NOTA MÁXIMA: 30,00 PONTOS)	EQUIPE TÉCNICA CHAVE DA EMPRESA OU CONSÓRCIO (NOTA MÁXIMA: 35,00 PONTOS)	CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA OU CONSÓRCIO (NOTA MÁXIMA: 35,00 PONTOS)	NOTA TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100,00 PONTOS)
1	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	18,39	35,00	35,00	88,39
2	CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGEORPS, constituído pelas empresas: Concremat Eng. e Tecnologia LTDA. e Engecorps Eng. S.A.	26,60	35,00	35,00	96,60
3	CONSÓRCIO SETEC / JM SOUTO, constituído pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos LTDA. e JM Souto Eng. e Consultoria LTDA.	22,21	35,00	35,00	92,21
4	CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, constituído pelas empresas: Vertran Eng. LTDA. e CSL Consultoria e Economia LTDA.	27,83	35,00	35,00	97,83
5	TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA.	17,90	35,00	35,00	87,90
6	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.	26,10	27,00	35,00	88,10
7	CONSÓRCIO TRACTEBEL – ECR ENGENHARIA, constituído pelas empresas: Tractebel Engineering LTDA. e ECR Engenharia LTDA.	24,29	35,00	35,00	94,29
8	CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, constituído pelas empresas: Viavoz LTDA. e Projeta – Consultoria e Serviços LTDA.	27,01	35,00	35,00	97,01
9	TECSERVICE LTDA.	24,45	35,00	30,00	89,45
10	CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, constituído pelas empresas: Porto Assunção Eng. LTDA., Serveconsulte Serv. de Eng. e Consultoria LTDA. e NMC Projetos e Consultoria LTDA.	27,40	35,00	35,00	97,40

Fica estabelecido ainda que, não havendo a interposição de recurso administrativo, no dia 19 (dezenove) de outubro 2023, às 10h00min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, Sala de Licitações, situada na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar, no Bairro Eldorado, em Contagem/MG, CEP: 32.315-180, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços das licitantes, independente da presença ou não de representante legal credenciado. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Marcia Mendes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Marcilene Antônia de Araújo Santos
Comissão Permanente de Licitações

Jonhson Vitor Nunes
Comissão Permanente de Licitações

Hérika Iannini de Freitas
Comissão Permanente de Licitações

**Secretaria Municipal
de Saúde**

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GP 009/23

Drogaria da Praça Bem Viver Eirelli, atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, inscrita no CNPJ sob o nº 42.747.324/0001-38, estabelecida na Av. Judith Naves de Lima, 493 loja A – Bairro Santa Edwiges - Contagem – MG, CEP 32.040-275.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora Mara Telma Da Silva, em conformidade com a ata de julgamento 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº GP 009/23 e decidem pela aplicação das penalidades de Advertência e Inutilização dos medicamentos interditados cautelarmente através do auto de interdição nº 0334981, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GP 011/23

Drogaria e Perfumaria Colorado, atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, inscrita no CNPJ sob o nº 232666950001-53, estabelecida na Rua Passos, 310 – Bairro Santa Helena - Contagem – MG, CEP 32.015-030.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora Mara Telma Da Silva, em conformidade com a ata de julgamento 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº GP 011/23 e decide pela aplicação das penalidades de Multa e Interdição total das atividades do estabelecimento, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GP 010/23

Drogaria e Perfumaria Waltair Ltda., atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.689/0001-05, estabelecida na rua Rio Purus, nº 77 – Bairro Parque Riacho das Pedras 1ª Seção - Contagem – MG, CEP 32.280-030.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora MARA TELMA DA SILVA, em conformidade com a ata de julgamento 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por maioria, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº GP 010/23 e decide pela aplicação da penalidade de Multa, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GP 007/23

Drugstore Drogaria e Perfumaria Giancotti Ltda., atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.565/0001-00, estabelecida na Rua Rio Verde, 317 – Bairro Parque Riacho das Pedras - Contagem – MG, CEP 32.280-090.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora MARA TELMA DA SILVA, em conformidade com a ata de julgamento 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por maioria, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº GP 007/23 e decide pela aplicação das penalidades de Multa, manutenção da Interdição até liberação do Alvará Sanitário e Proposição de cassação perante a ANVISA da Autorização de Funcionamento para a atividade de comércio de medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS nº 344/1998, por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
BC 010/21

Helen Joyce Campos da Silva, atividade de fornecimento de alimentos preparados; fabricação de alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.720/0001-24, estabelecida na rua Estrada Chico Mendes, 2000 – Bairro Quintas do Jacuba - Contagem – MG, CEP 32.065-125.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora MARA TELMA DA SILVA, em conformidade com a ata de julgamento 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº 029030 e decide pela aplicação da penalidade de Advertência, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GP 008/23

Jessica Carvalho Androni Muniz – Drogaria DN Ltda., atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.434/0001-56, estabelecida na rua Cel. João Camargos, nº 100, Centro, Contagem/MG – CEP 32.040.620.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora Mara Telma Da Silva, em conformidade com a ata de julgamento 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no auto de infração nº GP 008/23 e decide pela aplicação da penalidade de Multa, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GI 034/21

Jonathan Hudson Parreiras Ambrosio (Come's Gourmet), atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento, inscrito no CNPJ sob o nº 31.655.234/0001-09, estabelecido na Rua Ana Ribeiro, nº 164, Jardim Eldorado, Contagem – MG, CEP 32310-510.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária, sob a Presidência da Senhora Mara Telma Da Silva, em conformidade com a ata de julgamento da 84ª Reunião Deliberativa da Junta de Julgamento, por unanimidade, julgam procedentes as imputações feitas pela autoridade sanitária no Auto de Infração nº 031770 e decidem pela aplicação da penalidade de Advertência, nos termos do voto da Relatora.

Contagem, 14 de setembro de 2023.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento
Vigilância Sanitária

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 346/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLUNAS PARA DEIONIZADOR DE ÁGUA, COM O PROPÓSITO DE FORNECER ÁGUA EM GRAU ANALÍTICO PARA AS ANÁLISES DO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS, ASSIM COMO PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 362/2023/SVS/DVAZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1 10.305.0002.2155 339030 FONTE: 21600000

CONTRATADA: ICELTEC LTDA - CNPJ Nº 71.403.927/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

COMPAC
Conselho Municipal
do Patrimônio
Cultural

CONVOCAÇÃO

Srs(as) Conselheiros(as),

Convocamos todos os membros deste conselho para participarem da nossa 9ª Reunião Ordinária do COMPAC para o exercício 2023, que acontecerá de forma PRESENCIAL na quarta-feira, dia 18 de outubro de 2023 às 09h.

Endereço: Casa da Cultura Nair Mendes Moreira

Praça Vereador Josias Belém, 01 – Centro de Contagem (Ao lado do posto do INSS)

Salientamos a importância da pontualidade e da presença de todos.

Contagem, 06 de outubro de 2023.

José Ramoniele Raimundo dos Santos

Secretário de Cultura

Presidente do COMPAC

Pauta da 9ª (nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

DATA: 18 de outubro de 2023 – 09h

Local: Casa da Cultura Nair Mendes Moreira – Praça Vereador Josias Belém, 01 – Centro de Contagem.

INFORME:

Alteração na data para entrega da Comenda Antônio Maria da Silva – Evandro/Kelly

Intervenção emergencial no barzinho da Casa de Cacos - SEMOBS

PONTOS DE PAUTA:

Aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária do COMPAC

Restauração do Centro de Memória do Trabalhador – SEMOBS – Aniele/Érica/Ramon/Marcelo

Pedido de vistas: Utilização dos recursos para uso nos bens inventariados no município – Aniele

Pedido de vistas: Intervenções nos bens patrimoniados - Aniele

Orçamento para restauração do Cruzeiro – Laura Fiorini/Aniele/Kelly

Aprovação da alteração de uma ficha de inventário prevista para 2023 – Kelly/Gabrielle

Ocupação da população em Situação de Rua no entorno da Igreja Matriz de São Gonçalo e da FUNEC CENTEC – Padre Márcio.

Contagem, 06 de outubro de 2023.

José Ramoniele Raimundo dos Santos

Secretário de Cultura e Presidente do COMPAC

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 02/10/2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
1ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 01-084/2023					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
02/10/2023	4371020220931279	AM02197931	QXE2985	Deferido	RONEN SUXBERGER CUPERTINO
02/10/2023	4371020220031529	AL01492291	PVX0J67	Deferido	SILVIMAR EUSTAQUIO FERREIRA
02/10/2023	4371020220031587	AH00767766	RUP9J33	Indeferido	ANTONIO DE CASTRO FONSECA
02/10/2023	4371020220031623	AL01358248	HKY2650	Indeferido	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS
02/10/2023	4371020220032684	AL01543360	HDY2495	Indeferido	DANIEL RIBEIRO
02/10/2023	4371020220931375	AL01572827	RNG3J05	Indeferido	DAVI CORREA DE FREITAS ARAUJO
02/10/2023	4371020220031515	AL01521970	HLU5250	Indeferido	DEBORA ENI FRANCA MOREIRA
02/10/2023	4371020220931423	AL01370551	RFP0H62	Indeferido	DEIVID FERREIRA BARBOSA
02/10/2023	4371020220031882	AL01566083	KRS3H64	Indeferido	DILMAR SERVULO LIMA
02/10/2023	4371020220931345	AL01541816	OAN2422	Indeferido	EDUARDO ANGELO DA SILVA
02/10/2023	4371020220931229	AL01523880	QME8B50	Indeferido	ELIAS MEDEIROS DA SILVA
02/10/2023	4371020220031584	AL01374222	GVS1395	Indeferido	ESPEDITO JOSE BRAGA
02/10/2023	4371020220033157	AL01486972	FLS6330	Indeferido	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES
02/10/2023	4371020220931426	AL01373080	PYM7J68	Indeferido	GUILHERME WINICIUS PIRES DA CRUZ
02/10/2023	4371020220931226	AL01521991	RFF8G99	Indeferido	GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
02/10/2023	4371020220031507	AL01067856	HBM7502	Indeferido	Gleison De Oliveira Moraes
02/10/2023	4371020220031509	AL00951177	HBM7502	Indeferido	Gleison De Oliveira Moraes
02/10/2023	4371020220031056	AL01569906	PXR9312	Indeferido	HENRIQUE ANTONIO LIMA MARQUES
02/10/2023	4371020220032582	AL01573342	HIY4000	Indeferido	ISABELA CRISTINA VILELA
02/10/2023	4371020220031521	AL01520733	OZU8642	Indeferido	JHONE BATISTA DOS PASSOS
02/10/2023	4371020220032062	AL00988779	HBL9293	Indeferido	JUSCELIO CARDOSO DE SOUSA
02/10/2023	4371020220931273	AL01573045	QUH2C04	Indeferido	KAIQUE REZENDE PEREIRA
02/10/2023	4371020220031534	AL01367977	OPZ9B76	Indeferido	LEONARDO TEIXEIRA COSTA
02/10/2023	4371020220031538	AL01367566	OPZ9B76	Indeferido	LEONARDO TEIXEIRA COSTA
02/10/2023	4371020220031585	AL01363973	OPZ9B76	Indeferido	LEONARDO TEIXEIRA COSTA
02/10/2023	4371020220031622	AL01367583	OPZ9B76	Indeferido	LEONARDO TEIXEIRA COSTA
02/10/2023	4371020220031602	AL01583856	RTE7H18	Indeferido	LUIZ EDUARDO TAVARES ORICIO
02/10/2023	4371020220931372	AL01522304	HGA0810	Indeferido	MARCOS NUNES DO NASCIMENTO
02/10/2023	4371020220031985	AL01367205	HGY0041	Indeferido	MARCOS VINICIUS SANTOS ALVES
02/10/2023	4371020220031043	AL01571606	RFU8A97	Indeferido	MARIA LUCIA PRADO
02/10/2023	4371020220031506	AH00740015	DGO1330	Indeferido	MARINEZ APARECIDA DOS SANTOS SILVA
02/10/2023	4371020220031621	AH00740444	GSZ5723	Indeferido	MONICA APARECIDA DIAS
02/10/2023	4371020220032176	AL01572320	QUM2982	Indeferido	NICKSON HRAYLI SOUZA GOMES PEDRA
02/10/2023	4371020220931247	AL01521900	OQL3928	Indeferido	PAULO FERNANDO DE FREITAS PEREIRA
02/10/2023	4371020220031522	AL01521852	HFE1584	Indeferido	RENILDE LUCILENE DE SOUZA

02/10/2023	4371020220031691	AL01378403	PYE1B76	Indeferido	RICLER BATISTA DA COSTA
02/10/2023	4371020220031252	AL01567397	QQI1G17	Indeferido	ROBSON ALEXANDRE CRUZ
02/10/2023	4371020220031900	AH00744625	GTK9296	Indeferido	RONALDO FERNANDO DA SILVA
02/10/2023	4371020220031905	AH00744616	GTK9296	Indeferido	RONALDO FERNANDO DA SILVA
02/10/2023	4371020220031906	AH00744617	GTK9296	Indeferido	RONALDO FERNANDO DA SILVA
02/10/2023	4371020220033155	AL00980323	HGV5131	Indeferido	RONI CARLOS CARVALHO
02/10/2023	4371020220931221	AL01520905	QQF7F30	Indeferido	ROSARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS
02/10/2023	4371020220931258	AL01570051	HDC4108	Indeferido	VERONICA APARECIDA MENDES DA SILVA
02/10/2023	4371020220031705	AL01372907	HKH0575	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
02/10/2023	4371020220931294	AH00739716	PVC6949	Indeferido	VILMARA VASCONCELOS VIEIRA
02/10/2023	4371020220032319	AL01352681	QPJ7376	Indeferido	WESLEY WILLER MOREIRA
02/10/2023	4371020220031688	AH00690795	NYC2060	Indeferido	Warlan Alves Do Nascimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,

Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 2 de Outubro de 2023

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento

dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG,

quando da sessão realizada no dia 04/10/2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-085/2023

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
data	nrproc	codait	resultado	nome
04/10/2023	00000024647/2022	0000005330	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024659/2022	E000006716	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024663/2022	E000006717	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024666/2022	E000006721	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024667/2022	E000006722	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024668/2022	E000006727	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024679/2022	E000006753	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024682/2022	E000006758	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024684/2022	E000006759	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR

04/10/2023	00000024687/2022	E000006773	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024702/2022	E000006833	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000025148/2022	E000006940	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000025149/2022	E000006958	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000025155/2022	E000006885	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000025157/2022	E000006887	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028178/2022	0000004310	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028179/2022	0000004314	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028180/2022	0000004315	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028181/2022	0000004316	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028182/2022	0000004318	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028184/2022	0000004319	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028185/2022	0000004326	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028186/2022	0000004331	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028187/2022	0000004334	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028190/2022	0000004346	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028191/2022	0000004347	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028192/2022	0000004349	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028200/2022	E000005875	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000028203/2022	0000004344	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000030879/2022	E000007077	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000030880/2022	E000007131	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000030881/2022	E000007132	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000031649/2022	E000007114	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000031650/2022	E000007352	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000031659/2022	E000007097	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033452/2022	0000005855	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033455/2022	E000007364	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033464/2022	0000005856	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033471/2022	E000007264	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033472/2022	E000007353	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033475/2022	E000007509	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033477/2022	E000007372	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033478/2022	E000007384	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033480/2022	E000007496	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033482/2022	E000007499	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033483/2022	E000007508	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033485/2022	E000007371	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000033506/2022	E000007424	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024664/2022	E000006719	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR
04/10/2023	00000024698/2022	E000006821	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 4 de Outubro de 2023

CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 149/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FIC) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 06/10/2023 a 06/10/2023

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00815148	KKN4613	29/09/2023	546-00	AH00815149	PVM7230	01/10/2023	555-00
AH00815150	GIZ8E15	01/10/2023	545-21	AH00815151	HJJ3013	01/10/2023	545-21
AH00816876	GQG1H65	29/09/2023	545-21	AH00819274	PXR3D35	30/09/2023	599-10
AH00819275	GKA0G09	01/10/2023	556-80	AH00819645	PUN3660	29/09/2023	775-71
AH00819646	HKY5240	29/09/2023	605-01	AH00819648	RTE3G74	29/09/2023	545-21
AH00819649	PVP7A95	30/09/2023	599-10	AH00819650	GZM4950	30/09/2023	555-00
AH00820471	RVR1B07	01/10/2023	546-00	AH00821189	LNF6294	29/09/2023	518-51
AH00821190	GXO3691	29/09/2023	518-51	AH00821721	HHX3A01	30/09/2023	546-00
AH00823340	OLP3864	29/09/2023	555-00	AH00823341	QQE6164	29/09/2023	554-14
AH00823342	QUK5A52	29/09/2023	556-80	AH00823343	GLL9626	29/09/2023	545-21
AH00823422	RMQ9B60	27/09/2023	577-01	AH00823799	HIH8E41	29/09/2023	548-70
AH00824470	EBT8G69	30/09/2023	763-31	AH00825196	PXQ5B36	29/09/2023	547-90
AH00825197	HDH1315	29/09/2023	555-00	AH00825198	QOO3704	29/09/2023	555-00
AH00825199	LIZ1507	29/09/2023	555-00	AH00825269	HML6602	30/09/2023	518-52
AH00825270	DXZ7D22	30/09/2023	518-52	AH00825271	DXZ7D22	30/09/2023	685-80
AH00825273	HNT9C44	30/09/2023	518-51	AH00825277	NWQ1247	01/10/2023	518-52
AH00825280	GXA2811	01/10/2023	518-52	AH00825285	HKP8395	01/10/2023	685-80
AH00825287	GXZ7F90	01/10/2023	518-52	AH00825289	RNR2I03	01/10/2023	518-52
AH00825290	RVJ4C80	01/10/2023	518-52	AH00825301	OPF4D28	29/09/2023	550-90
AH00825302	HNH1J01	29/09/2023	550-90	AH00825303	GNJ4C54	29/09/2023	545-22
AH00825304	HEI5029	29/09/2023	762-51	AH00825305	QUM4A68	29/09/2023	555-00
AH00825306	HLF4D01	29/09/2023	556-80	AH00825307	HMI0275	29/09/2023	556-80
AH00825308	GLF1803	29/09/2023	556-80	AH00825309	HDD3662	29/09/2023	556-80
AH00825310	SHM8A08	29/09/2023	556-80	AH00825311	HOE9845	29/09/2023	556-80
AH00825312	PWE1463	29/09/2023	556-80	AH00825313	AQI1F96	29/09/2023	556-80
AH00825314	HHX9I96	29/09/2023	736-62	AH00825407	KIB1038	29/09/2023	685-80
AH00825408	GLM2H40	29/09/2023	518-51	AH00825409	PWQ5H58	29/09/2023	518-51
AH00825410	GSE5226	29/09/2023	518-51	AH00825411	HDW9119	29/09/2023	518-51
AH00825412	HJU4384	29/09/2023	518-51	AH00825413	GYZ9G79	29/09/2023	518-51
AH00825414	PYW7019	29/09/2023	518-51	AH00825417	AIW1C57	29/09/2023	518-51
AH00825418	EBD7593	29/09/2023	518-51	AH00825419	RMP5G88	29/09/2023	601-74
AH00825420	OXA3535	29/09/2023	555-00	AH00825421	QQV0G05	29/09/2023	555-00
AH00825422	HLQ8561	29/09/2023	555-00	AH00825423	OPN9992	29/09/2023	555-00
AH00825424	PVO5866	29/09/2023	555-00	AH00825425	QPQ8727	29/09/2023	555-00
AH00825426	PWS7686	29/09/2023	554-14	AH00825427	QOH1477	29/09/2023	555-00
AH00825428	QUC0192	29/09/2023	555-00	AH00825429	BEZ7E17	29/09/2023	555-00
AH00825430	RVN1A67	29/09/2023	555-00	AH00825431	PVH5494	29/09/2023	555-00
AH00825432	RMF0A66	29/09/2023	555-00	AH00825433	RMI1G82	29/09/2023	555-00
AH00825434	AHF1484	29/09/2023	555-00	AH00825435	SHZ8J79	29/09/2023	555-00
AH00825436	PWH1504	29/09/2023	555-00	AH00825437	QOU7129	29/09/2023	555-00
AH00825438	OQQ5963	29/09/2023	555-00	AH00825439	LRD4901	29/09/2023	555-00

AH00825440	HFW8723	29/09/2023	555-00	AH00825441	OPD3G87	29/09/2023	555-00
AH00825442	GYG3E32	29/09/2023	555-00	AH00825443	RTV1G83	29/09/2023	555-00
AH00825444	RTC2F52	29/09/2023	555-00	AH00825445	QMX8188	29/09/2023	555-00
AH00825447	QOM2B10	29/09/2023	550-90	AH00825448	LNK4220	29/09/2023	762-52
AH00825449	QUG3434	29/09/2023	554-14	AH00825450	RM01E16	29/09/2023	554-14
AH00825451	OBT3D91	29/09/2023	762-51	AH00825452	RVC0G74	29/09/2023	763-32
AH00825453	MQB7E12	29/09/2023	554-14	AH00825454	OWW0382	29/09/2023	550-90
AH00825455	PUK3H98	29/09/2023	762-51	AH00825456	OXK7975	29/09/2023	554-14
AH00825457	LQW3099	29/09/2023	538-00	AH00825458	PXD1177	29/09/2023	762-52
AH00825459	GZM7250	29/09/2023	762-51	AH00825460	QUO5E55	29/09/2023	554-14
AH00825461	QUS1358	29/09/2023	762-51	AH00825462	GWM0G11	29/09/2023	518-51
AH00825463	OXB0656	29/09/2023	518-51	AH00825464	PWR0917	29/09/2023	518-51
AH00825465	PUS8F96	29/09/2023	518-51	AH00825466	HAT1F93	29/09/2023	518-51
AH00825467	HMI0304	29/09/2023	518-51	AH00825500	RUN8F01	29/09/2023	555-00
AH00825501	PVX1341	29/09/2023	555-00	AH00825502	SIK8D95	29/09/2023	555-00
AH00825503	HJI1466	29/09/2023	545-22	AH00825504	HEI9140	29/09/2023	554-14
AH00825505	QQA4F19	29/09/2023	556-80	AH00825506	HOH8641	29/09/2023	555-00
AH00825507	PZW6834	29/09/2023	555-00	AH00825508	HAG5943	29/09/2023	555-00
AH00825509	HDR7292	29/09/2023	554-14	AH00825510	QUQ9G04	29/09/2023	545-21
AH00825511	QOF4588	29/09/2023	545-21	AH00825512	HJA6039	29/09/2023	545-21
AH00825513	PCV6D93	29/09/2023	545-21	AH00825514	QPW8194	29/09/2023	550-90
AH00825515	PVH6615	29/09/2023	545-21	AH00825516	PZF8900	29/09/2023	584-34
AH00825518	PWU1258	29/09/2023	605-01	AH00825519	PWU1258	29/09/2023	584-34
AH00825520	PWU1258	29/09/2023	768-42	AH00825522	QOC1C96	29/09/2023	584-34
AH00825524	OLS7I57	29/09/2023	580-00	AH00825526	HAG2E80	29/09/2023	763-31
AH00825528	HDL2G50	01/10/2023	605-01	AH00825529	HDL2G50	01/10/2023	584-34
AH00825530	HDL2G50	01/10/2023	768-42	AH00825531	GGX3F70	01/10/2023	584-34
AH00825532	RCV1C80	01/10/2023	762-51	AH00825533	AYA7B07	01/10/2023	555-00
AH00825534	QUO5265	01/10/2023	555-00	AH00825535	PZA6D82	01/10/2023	545-21
AH00825600	RGA0I43	29/09/2023	601-74	AH00825602	GRP8665	29/09/2023	545-21
AH00825603	RTD3F47	29/09/2023	573-80	AH00825604	OLX4J51	29/09/2023	573-80
AL01858505	RNP6H17	13/09/2023	605-02	AL01858506	OLQ4215	13/09/2023	582-70
AL01858507	HOH8H36	14/09/2023	548-70	AL01858508	HHW0033	14/09/2023	545-22
AL01858509	DIV9411	15/09/2023	545-22	AL01858510	PVW1530	15/09/2023	605-01
AL01858511	EQU2B89	16/09/2023	554-11	AL01858512	PXZ3B16	16/09/2023	554-11
AL01858513	PVO8C36	16/09/2023	518-51	AL01858514	HGL2141	16/09/2023	518-51
AL01858515	HMT1636	16/09/2023	518-51	AL01858516	HMC0D97	16/09/2023	518-51
AL01858517	HDM9A10	16/09/2023	518-51	AL01858518	OWI0E97	16/09/2023	518-51
AL01858519	GRV4997	16/09/2023	518-51	AL01858520	GXJ3958	16/09/2023	518-51
AL01858521	BNN1964	16/09/2023	518-51	AL01858522	GZM1H34	16/09/2023	518-51
AL01858523	QNZ1J53	16/09/2023	518-51	AL01858525	GPW5324	19/09/2023	572-00
AL01858526	PVW1530	19/09/2023	605-01	AL01858527	PVW1530	19/09/2023	605-01
AL01858528	PVW1530	19/09/2023	605-01	AL01858529	PVW1530	19/09/2023	705-61
AL01858530	HED1143	19/09/2023	604-12	AL01858531	HEF5501	19/09/2023	605-03
AL01858532	KZT8G72	19/09/2023	605-03	AL01858533	PZP2A67	19/09/2023	605-03
AL01858534	GYI2I54	19/09/2023	605-03	AL01858535	RTZ1J38	19/09/2023	605-03
AL01858536	OYO0J65	19/09/2023	605-03	AL01858537	PYO0483	19/09/2023	605-03
AL01858538	GPA6048	19/09/2023	605-03	AL01858539	AZB2J21	19/09/2023	605-03
AL01858540	HLN8464	19/09/2023	605-03	AL01858541	NOP8G33	19/09/2023	605-03
AL01858542	OJS0I41	19/09/2023	605-03	AL01858543	GPM7120	19/09/2023	605-03
AL01858544	SIJ4F33	19/09/2023	605-03	AL01858545	SHR6A81	19/09/2023	605-03
AL01858546	HEA5613	19/09/2023	605-03	AL01858547	SEK9H72	19/09/2023	605-03
AL01858548	GWH7D51	19/09/2023	605-03	AL01858549	RFR0G62	19/09/2023	605-03

AL01858550	HIJ3522	19/09/2023	605-03	AL01858551	IAP1883	19/09/2023	605-03
AL01858552	QOD0G06	19/09/2023	605-03	AL01858553	GWW5G09	19/09/2023	605-03
AL01858554	RFJ4E48	19/09/2023	605-03	AL01858555	HJE6398	19/09/2023	605-03
AL01858556	RVR2A00	19/09/2023	605-03	AL01858557	HCA1530	19/09/2023	605-03
AL01858558	HAA6778	19/09/2023	605-03	AL01858559	GXP6G36	19/09/2023	605-03
AL01858560	QPW3G38	19/09/2023	605-03	AL01858561	FBN9J54	19/09/2023	605-03
AL01858562	PWO9993	19/09/2023	745-50	AL01858563	HKB4121	19/09/2023	745-50
AL01858564	PVB0C01	19/09/2023	745-50	AL01858565	GKX1D54	19/09/2023	605-03
AL01858566	DQJ8A22	19/09/2023	605-03	AL01858567	HDF8109	19/09/2023	605-03
AL01858568	HKI1940	19/09/2023	605-03	AL01858569	ALH8J76	19/09/2023	605-03
AL01858570	SHK4E21	19/09/2023	605-03	AL01858571	GVP5966	19/09/2023	605-03
AL01858572	QUV3867	19/09/2023	605-03	AL01858573	RFL8I77	19/09/2023	605-03
AL01858574	RHU1F72	19/09/2023	605-03	AL01858575	HGF1I57	19/09/2023	605-03
AL01858576	QFK4I74	19/09/2023	605-03	AL01858577	RDI6C47	19/09/2023	605-03
AL01858578	HIJ7A62	19/09/2023	605-03	AL01858579	OPS6150	19/09/2023	605-03
AL01858580	QQE0D30	19/09/2023	605-03	AL01858581	PVF9I38	19/09/2023	605-03
AL01858582	CND6D41	19/09/2023	605-03	AL01858583	PYU2627	19/09/2023	605-03
AL01858584	GQS0434	19/09/2023	605-03	AL01858585	HNH8I31	19/09/2023	605-03
AL01858586	OPN9992	19/09/2023	605-03	AL01858587	QPK7550	19/09/2023	605-03
AL01858588	HCN2245	19/09/2023	605-03	AL01858589	PZZ9948	19/09/2023	605-03
AL01858590	SIO2D76	19/09/2023	605-03	AL01858591	HEJ0729	19/09/2023	605-03
AL01858592	HEL9140	19/09/2023	605-03	AL01858593	GOW4596	19/09/2023	605-03
AL01858594	RFC0J39	19/09/2023	605-03	AL01858595	QOI7G50	19/09/2023	605-03
AL01858596	RNB0E09	19/09/2023	605-03	AL01858597	RNQ2C71	19/09/2023	605-03
AL01858598	HLM6763	19/09/2023	605-03	AL01858599	GRV9494	19/09/2023	605-03
AL01858600	RND0G43	19/09/2023	605-03	AL01858601	HCH9D85	19/09/2023	605-03
AL01858602	HAE1857	19/09/2023	605-03	AL01858603	HKC2407	19/09/2023	605-03
AL01858604	FNB3J02	19/09/2023	605-03	AL01858605	SIM7E14	19/09/2023	605-03
AL01858606	HJA3924	19/09/2023	605-03	AL01858607	HCO0C96	19/09/2023	605-03
AL01858608	QOA1A80	19/09/2023	605-03	AL01858609	PYB5G48	19/09/2023	605-03
AL01858610	ORA2I60	19/09/2023	605-03	AL01858611	QMT2218	19/09/2023	605-03
AL01858612	CNP5311	19/09/2023	605-03	AL01858613	QUK9731	19/09/2023	605-03
AL01858614	QPU1B01	19/09/2023	605-03	AL01858615	HDX3879	19/09/2023	605-03
AL01858616	QOE2I93	19/09/2023	605-03	AL01858617	HCO4250	19/09/2023	605-03
AL01858618	PLX4C64	19/09/2023	605-03	AL01858619	PZC3G64	19/09/2023	605-03
AL01858620	HIU9032	19/09/2023	605-03	AL01858621	KWY5741	19/09/2023	605-03
AL01858622	PZY6931	19/09/2023	605-03	AL01858623	PYW4907	19/09/2023	745-50
AL01858624	HOC1700	19/09/2023	746-30	AL01858625	PXE5D95	19/09/2023	745-50
AL01858626	FXN2324	19/09/2023	745-50	AL01858627	GYG5931	19/09/2023	745-50
AL01858628	HAL5J82	19/09/2023	745-50	AL01858629	KAA5F64	19/09/2023	745-50
AL01858630	PUI3500	19/09/2023	745-50	AL01858631	JGN9E91	19/09/2023	745-50
AL01858632	HNBSJ99	19/09/2023	746-30	AL01858633	HFV7200	19/09/2023	745-50
AL01858634	FGA0C86	19/09/2023	745-50	AL01858635	PXJ6520	19/09/2023	746-30
AL01858636	RMG2G09	19/09/2023	746-30	AL01858637	NMG5669	19/09/2023	745-50
AL01858638	OQI1H17	19/09/2023	745-50	AL01858639	PZW9929	19/09/2023	745-50
AL01858640	RVR1I56	19/09/2023	745-50	AL01858641	RFD0E13	19/09/2023	745-50
AL01858642	HDV4269	19/09/2023	745-50	AL01858643	FUE6J69	19/09/2023	745-50
AL01858644	RUK9C19	19/09/2023	745-50	AL01858645	HFC9837	19/09/2023	745-50
AL01858646	GRI3071	19/09/2023	745-50	AL01858647	GIE5C79	19/09/2023	745-50
AL01858648	OWW3200	19/09/2023	745-50	AL01858649	PWK1D84	19/09/2023	745-50
AL01858650	QOC6658	19/09/2023	745-50	AL01858651	RNV1A39	19/09/2023	745-50
AL01858652	HDW8452	19/09/2023	745-50	AL01858653	PUX0931	19/09/2023	745-50
AL01858654	EFB3507	19/09/2023	745-50	AL01858655	RVW3J71	19/09/2023	745-50

AL01858656	RTN5H61	19/09/2023	745-50	AL01858657	HBU8539	19/09/2023	745-50
AL01858658	PWV4326	19/09/2023	745-50	AL01858659	RMG7F64	19/09/2023	745-50
AL01858660	PYA9I33	19/09/2023	745-50	AL01858661	RUK8G18	19/09/2023	745-50
AL01858662	OEP9D33	19/09/2023	745-50	AL01858663	HKM8879	19/09/2023	745-50
AL01858664	RME4E65	19/09/2023	745-50	AL01858665	HAJ5F41	19/09/2023	745-50
AL01858666	QPE1327	19/09/2023	745-50	AL01858667	KWY5741	19/09/2023	745-50
AL01858668	SHV9E37	19/09/2023	745-50	AL01858669	KQK4H66	19/09/2023	745-50
AL01858670	QUE1C17	19/09/2023	745-50	AL01858671	OPV6648	19/09/2023	745-50
AL01858672	QPZ5093	19/09/2023	745-50	AL01858673	RVP8B60	19/09/2023	745-50
AL01858674	BBB9H60	19/09/2023	745-50	AL01858675	DMP4I75	19/09/2023	745-50

AL01858676	RUU1G71	20/09/2023	605-03	AL01858677	JXA0H51	20/09/2023	605-03
AL01858678	QDZ7770	20/09/2023	605-03	AL01858679	NYQ3J47	20/09/2023	605-03
AL01858680	RMS5A31	20/09/2023	605-03	AL01858681	APD0238	20/09/2023	605-03
AL01858682	PWT1889	20/09/2023	605-03	AL01858683	GTT5769	20/09/2023	605-03
AL01858684	PXK9775	20/09/2023	605-03	AL01858685	QQL1A28	20/09/2023	605-03
AL01858686	QUO2676	20/09/2023	605-03	AL01858687	GPX3A32	20/09/2023	605-03
AL01858688	HNQ6911	20/09/2023	605-03	AL01858689	HDK9143	20/09/2023	605-03
AL01858690	HLR9605	20/09/2023	605-03	AL01858691	PUA0860	20/09/2023	605-03
AL01858692	OMF9486	20/09/2023	605-03	AL01858693	HDD3E43	20/09/2023	605-03
AL01858694	DJL7C62	20/09/2023	605-03	AL01858695	QPP7120	20/09/2023	605-03
AL01858696	RMG4B04	20/09/2023	605-03	AL01858697	RMZ8E67	20/09/2023	605-03
AL01858698	PWH1G36	20/09/2023	605-03	AL01858699	HNT4032	20/09/2023	605-03
AL01858700	HFZ7437	20/09/2023	605-03	AL01858701	RVE2D21	20/09/2023	605-03
AL01858702	FKK5A11	20/09/2023	605-03	AL01858703	QWY7485	20/09/2023	605-03
AL01858704	RTT7E15	20/09/2023	605-03	AL01858705	SHL3J33	20/09/2023	605-03
AL01858706	HHA2006	20/09/2023	605-03	AL01858707	HBA0F99	20/09/2023	605-03
AL01858708	OPH9C59	20/09/2023	605-03	AL01858709	GLD7H56	20/09/2023	605-03
AL01858710	PCH5H61	20/09/2023	605-03	AL01858711	HHT7581	20/09/2023	605-03
AL01858712	QQC9G86	20/09/2023	605-03	AL01858713	BEK9E79	20/09/2023	605-03
AL01858714	OQX3368	20/09/2023	605-03	AL01858715	QPN0180	20/09/2023	605-03
AL01858716	HLV7C31	20/09/2023	605-03	AL01858717	RUY9J04	20/09/2023	605-03
AL01858718	HAR9437	20/09/2023	605-03	AL01858719	GVQ4B52	20/09/2023	605-03
AL01858720	HKN9B49	20/09/2023	605-03	AL01858721	HIY2J95	20/09/2023	605-03
AL01858722	RUI1G91	20/09/2023	605-03	AL01858723	HLX8C97	20/09/2023	605-03
AL01858724	CBH9938	20/09/2023	745-50	AL01858725	PXA4517	20/09/2023	745-50
AL01858726	PJO9142	20/09/2023	745-50	AL01858727	HKH0G69	20/09/2023	745-50
AL01858728	PYW4614	20/09/2023	745-50	AL01858729	QOM1823	20/09/2023	745-50
AL01858730	GXP8821	20/09/2023	745-50	AL01858731	HEI9174	20/09/2023	745-50
AL01858732	PDR4584	20/09/2023	745-50	AL01858733	GFR7F11	20/09/2023	745-50
AL01858734	KQQ7A93	20/09/2023	745-50	AL01858735	PWL8A94	20/09/2023	745-50
AL01858736	PZR4917	20/09/2023	605-03	AL01858737	HAR4951	20/09/2023	605-03
AL01858738	OPU8917	20/09/2023	605-03	AL01858739	DIC5170	20/09/2023	605-03
AL01858740	GRW2143	20/09/2023	605-03	AL01858741	LVQ6B31	20/09/2023	605-03
AL01858742	ECY3I65	20/09/2023	605-03	AL01858743	HBj6G04	20/09/2023	605-03
AL01858744	KQS8D17	20/09/2023	605-03	AL01858745	HRL7D86	20/09/2023	605-03
AL01858746	SIP9I91	20/09/2023	605-03	AL01858747	DTB3554	20/09/2023	605-03
AL01858748	HKC3695	20/09/2023	605-03	AL01858749	QXH8F41	20/09/2023	605-03
AL01858750	GJW7H55	20/09/2023	605-03	AL01858751	RPT9I63	20/09/2023	605-03
AL01858752	PVL9229	20/09/2023	605-03	AL01858753	RND5D20	20/09/2023	605-03
AL01858754	PUP9F26	20/09/2023	605-03	AL01858755	RPM6A46	20/09/2023	605-03
AL01858756	ECZ9038	20/09/2023	605-03	AL01858757	HFZ1238	20/09/2023	605-03
AL01858758	SHL5E63	20/09/2023	745-50	AL01858759	RUL1J22	20/09/2023	745-50
AL01858760	SIL0H35	20/09/2023	745-50	AL01858761	QOE2G79	20/09/2023	745-50

AL01858762	JHW6781	20/09/2023	745-50	AL01858763	RFE8F70	20/09/2023	745-50
AL01858764	GCJ6A13	20/09/2023	745-50	AL01858765	INO9397	20/09/2023	745-50
AL01858766	INO9397	20/09/2023	745-50	AL01858767	QXM0C49	20/09/2023	746-30
AL01858768	QXM0C49	20/09/2023	746-30	AL01858769	GUH6J74	20/09/2023	745-50
AL01858770	RMK1D13	20/09/2023	745-50	AL01858771	PYV1D61	20/09/2023	745-50
AL01858772	PYV1D61	20/09/2023	745-50	AL01858773	CYH7A02	20/09/2023	745-50
AL01858774	QUA0634	20/09/2023	746-30	AL01858775	AXB7571	20/09/2023	746-30
AL01858776	QQV5805	20/09/2023	745-50	AL01858777	PVV0A11	20/09/2023	745-50
AL01858778	HHG5J82	20/09/2023	745-50	AL01858779	SHJ5E75	20/09/2023	745-50
AL01858780	FEG3683	20/09/2023	745-50	AL01858781	OEO6D18	20/09/2023	745-50
AL01858782	RFY0B96	20/09/2023	745-50	AL01858783	OPZ4064	20/09/2023	745-50
AL01858784	QUH9318	20/09/2023	745-50	AL01858785	PWH2F08	20/09/2023	745-50
AL01858786	FCT6619	20/09/2023	745-50	AL01858787	QXE8013	20/09/2023	745-50
AL01858788	JOP2J19	20/09/2023	745-50	AL01858789	PVJ0793	20/09/2023	745-50
AL01858790	HCI6369	20/09/2023	605-03	AL01858791	QXM3604	20/09/2023	605-03

AL01858792	RMM8H59	20/09/2023	745-50	AL01858793	AUT4E85	20/09/2023	745-50
AL01858794	RUG3H85	20/09/2023	605-03	AL01858795	HIA1416	20/09/2023	745-50
AL01858796	RUM9I83	20/09/2023	745-50	AL01858797	OTX2I26	20/09/2023	605-03
AL01858798	SIO7F87	20/09/2023	745-50	AL01858799	QNH3D11	20/09/2023	605-03
AL01858800	RTC2J76	20/09/2023	605-03	AL01858801	PPH4893	20/09/2023	605-03
AL01858802	HAW4399	20/09/2023	605-03	AL01858803	QPK4387	20/09/2023	745-50
AL01858804	HNP4663	20/09/2023	745-50	AL01858805	HDX6A58	20/09/2023	745-50
AL01858806	HAD5542	20/09/2023	605-03	AL01858807	MVF2528	20/09/2023	605-03
AL01858808	QPE7G49	20/09/2023	605-03	AL01858809	RVH9C88	20/09/2023	745-50
AL01858810	AUL1116	20/09/2023	745-50	AL01858811	HNU7460	20/09/2023	745-50
AL01858812	PXZ9641	20/09/2023	745-50	AL01858813	RMS9A77	20/09/2023	745-50
AL01858814	QOH6B36	20/09/2023	746-30	AL01858815	HGS4677	20/09/2023	745-50
AL01858816	PVB9143	20/09/2023	745-50	AL01858817	QXS1I30	20/09/2023	745-50
AL01858818	PVZ4D67	20/09/2023	745-50	AL01858819	EZX2A99	20/09/2023	745-50
AL01858820	OQC2J97	20/09/2023	745-50	AL01858821	QUG2645	20/09/2023	745-50
AL01858822	BRV5847	20/09/2023	745-50	AL01858823	QPH4419	20/09/2023	745-50
AL01858824	RUJOD18	20/09/2023	745-50	AL01858825	PWO1E73	20/09/2023	745-50
AL01858826	SHR5D18	20/09/2023	745-50	AL01858827	PUC2D14	20/09/2023	745-50
AL01858828	QPX9I13	20/09/2023	745-50	AL01858829	QOT0H61	20/09/2023	745-50
AL01858830	HEQ4233	20/09/2023	745-50	AL01858831	HBG0D56	20/09/2023	745-50
AL01858832	HGV0954	20/09/2023	745-50	AL01858833	OZB1F01	20/09/2023	605-03
AL01858834	RNL6E50	20/09/2023	605-03	AL01858835	QXD1D80	20/09/2023	605-03
AL01858836	PUQ3796	20/09/2023	605-03	AL01858837	RUD8G60	20/09/2023	605-03
AL01858838	PZP6887	20/09/2023	605-03	AL01858839	QOE8J38	20/09/2023	605-03
AL01858840	HGJ4957	20/09/2023	605-03	AL01858841	PUD3989	20/09/2023	605-03
AL01858842	HDL9175	20/09/2023	605-03	AL01858843	HAR9450	20/09/2023	605-03
AL01858844	GVW5H20	20/09/2023	605-03	AL01858845	REW1A37	20/09/2023	605-03
AL01858846	QXE5822	20/09/2023	605-03	AL01858847	GZF2466	20/09/2023	605-03
AL01858848	HFH1E25	20/09/2023	605-03	AL01858849	HIP8E87	20/09/2023	605-03
AL01858850	PZI7B69	20/09/2023	605-03	AL01858851	RTK4C70	20/09/2023	605-03
AL01858852	HJK4A62	20/09/2023	605-03	AL01858853	PZS1A50	20/09/2023	605-03
AL01858854	RMQ0F62	20/09/2023	605-03	AL01858855	OMA3D86	20/09/2023	605-03
AL01858856	HFH2384	20/09/2023	605-03	AL01858857	SHP1D61	20/09/2023	605-03
AL01858858	QPIJ7132	20/09/2023	605-03	AL01858859	QNQ6907	20/09/2023	745-50
AL01858860	FKO0591	20/09/2023	745-50	AL01858861	GKJ3571	20/09/2023	746-30
AL01858862	EBU3G36	20/09/2023	745-50	AL01858863	EBU3G36	20/09/2023	745-50
AL01858864	QPM3376	20/09/2023	605-03	AL01858865	OWP6183	20/09/2023	605-03
AL01858866	OWZ1466	20/09/2023	605-03	AL01858867	OLX4F13	20/09/2023	605-03

AL01858868	SHE9C28	20/09/2023	605-03	AL01858869	PKA3H92	20/09/2023	745-50
AL01858870	QMQ1133	20/09/2023	605-03	AL01858871	CVR0H38	20/09/2023	605-03
AL01858872	HBQ9I85	20/09/2023	745-50	AL01858873	BDR3I09	20/09/2023	745-50
AL01858874	RUZ4G44	20/09/2023	745-50	AL01858875	GGH8J17	20/09/2023	605-03
AL01858876	OLS2730	20/09/2023	605-03	AL01858877	RFD5J53	20/09/2023	605-03
AL01858878	JGD5371	20/09/2023	605-03	AL01858879	HOB4616	20/09/2023	745-50
AL01858880	QUH5439	20/09/2023	745-50	AL01858881	ODL1G49	20/09/2023	745-50
AL01858882	HBB9I41	20/09/2023	745-50	AL01858883	QNM5F85	20/09/2023	745-50
AL01858884	RVH3H63	20/09/2023	745-50	AL01858885	PVK8B00	20/09/2023	745-50
AL01858886	HKQ7E03	20/09/2023	745-50	AL01858887	DJG3423	20/09/2023	745-50
AL01858888	LOC6826	20/09/2023	745-50	AL01858889	HBJ2H70	20/09/2023	746-30
AL01858890	QXS4G83	20/09/2023	746-30	AL01858891	KJV7I46	20/09/2023	745-50
AL01858892	NYE8H51	20/09/2023	745-50	AL01858893	RVD2C39	20/09/2023	745-50
AL01858894	QUX7E14	20/09/2023	745-50	AL01858895	QQU4H92	20/09/2023	745-50
AL01858896	QUB3C13	20/09/2023	745-50	AL01858897	QXE5I48	20/09/2023	745-50
AL01858898	PUB3I99	20/09/2023	745-50	AL01858899	PUF7B03	20/09/2023	746-30
AL01858900	AVO1D25	20/09/2023	745-50	AL01858901	PUU5I43	20/09/2023	745-50
AL01858902	HFL2H89	20/09/2023	745-50	AL01858903	RTQ1F59	20/09/2023	745-50
AL01858904	RVN7H12	20/09/2023	745-50	AL01858905	RME2A21	20/09/2023	745-50
AL01858906	GVO6302	20/09/2023	745-50	AL01858907	PXV1615	20/09/2023	745-50

AL01858908	HAG0C19	20/09/2023	745-50	AL01858909	BES4I44	20/09/2023	605-03
AL01858910	HLO9G79	20/09/2023	605-03	AL01858911	PWZ0561	20/09/2023	745-50
AL01858912	HNV6F77	20/09/2023	605-03	AL01858913	SHW5D30	20/09/2023	745-50
AL01858914	FQI2G41	20/09/2023	605-03	AL01858915	DPE1I83	20/09/2023	745-50
AL01858916	QNI2J13	20/09/2023	745-50	AL01858917	HJO7H19	20/09/2023	745-50
AL01858918	QOG5898	20/09/2023	746-30	AL01858919	HIX2G14	20/09/2023	605-03
AL01858920	RVH8E08	20/09/2023	746-30	AL01858921	HHR4426	20/09/2023	605-03
AL01858922	HMZ8673	20/09/2023	745-50	AL01858923	QOE3991	20/09/2023	745-50
AL01858924	PWT8I75	20/09/2023	745-50	AL01858925	PVQ8513	20/09/2023	745-50
AL01858926	HEG4F25	20/09/2023	746-30	AL01858927	ORC8I23	20/09/2023	745-50
AL01858928	HMC7529	20/09/2023	745-50	AL01858929	HMP1600	20/09/2023	745-50
AL01858930	SHD9G94	20/09/2023	745-50	AL01858931	RER6A74	20/09/2023	745-50
AL01858932	SIG0H72	20/09/2023	745-50	AL01858933	HCQ9320	20/09/2023	745-50
AL01858934	QXL8015	20/09/2023	746-30	AL01858935	QPX2100	20/09/2023	745-50
AL01858936	PXX4D44	20/09/2023	745-50	AL01858937	OPB4D79	20/09/2023	745-50
AL01858938	HDL8513	20/09/2023	745-50	AL01858939	OWN6408	20/09/2023	745-50
AL01858940	OPO9I05	20/09/2023	745-50	AL01858941	SHY6C71	20/09/2023	745-50
AL01858942	RUG3H85	20/09/2023	745-50	AL01858943	HDD5C60	20/09/2023	745-50
AL01858944	HDX5D20	20/09/2023	745-50	AL01858945	OQS4E68	20/09/2023	745-50
AL01858946	SHM1F92	20/09/2023	745-50	AL01858947	FEH7787	20/09/2023	745-50
AL01858948	JKJ9B71	20/09/2023	745-50	AL01858949	RTC2E55	20/09/2023	745-50
AL01858950	FDB6294	20/09/2023	745-50	AL01858951	HGB9971	20/09/2023	745-50
AL01858952	HEO7C69	20/09/2023	745-50	AL01858953	FEH7787	20/09/2023	745-50
AL01858954	DXS1345	20/09/2023	605-03	AL01858955	OPB7952	20/09/2023	605-03
AL01858956	QUC0I98	20/09/2023	605-03	AL01858957	PZE9E15	20/09/2023	605-03
AL01858958	HNE1268	20/09/2023	605-03	AL01858959	RFB7A76	20/09/2023	605-03
AL01858960	GVE5I52	20/09/2023	605-03	AL01858961	HFD8530	20/09/2023	605-03
AL01858962	PXE7416	20/09/2023	605-03	AL01858963	HDQ1H62	20/09/2023	605-03
AL01858964	PVW1H81	20/09/2023	605-03	AL01858965	OMH4D45	20/09/2023	605-03
AL01858966	PVM6I81	20/09/2023	605-03	AL01858967	HHA9J19	20/09/2023	605-03
AL01858968	QPH7I83	20/09/2023	605-03	AL01858969	FYO7093	20/09/2023	605-03
AL01858970	HLO7F02	20/09/2023	605-03	AL01858971	LUQ6I23	20/09/2023	605-03
AL01858972	AXB3727	20/09/2023	605-03	AL01858973	HJJ6C24	20/09/2023	605-03

AL01858974	OWL7E12	20/09/2023	605-03	AL01858975	RNA1D99	20/09/2023	605-03
AL01858976	HKZ5D27	20/09/2023	605-03	AL01858977	RCP9H17	20/09/2023	605-03
AL01858978	RVF6G81	20/09/2023	605-03	AL01858979	PUA0I42	20/09/2023	605-03
AL01858980	SIG0H21	20/09/2023	605-03	AL01858981	QOG5898	20/09/2023	745-50
AL01858982	HKV0A44	20/09/2023	605-03	AL01858983	RUK4F69	20/09/2023	745-50
AL01858984	QNF3958	20/09/2023	605-03	AL01858985	KPY9613	20/09/2023	745-50
AL01858986	HEW3G13	20/09/2023	745-50	AL01858987	QMQ2182	20/09/2023	745-50
AL01858988	ODL1G49	20/09/2023	745-50	AL01858989	SHW4C79	20/09/2023	745-50
AL01858990	ODL1G49	20/09/2023	745-50	AL01858991	HHV9954	20/09/2023	746-30
AL01858992	GKF3G90	20/09/2023	745-50	AL01858993	ODL1G49	20/09/2023	745-50
AL01858994	NVT1J83	20/09/2023	745-50	AL01858995	HDN5139	20/09/2023	605-03
AL01858996	HBD1781	20/09/2023	745-50	AL01858997	OKY9F88	20/09/2023	605-03
AL01858998	HHA2006	20/09/2023	745-50	AL01858999	DQR6799	20/09/2023	745-50
AL01859000	MTR2E13	20/09/2023	605-03	AL01859001	PZQ6019	20/09/2023	745-50
AL01859002	PJE9B04	20/09/2023	745-50	AL01859003	HED6184	20/09/2023	745-50
AL01859004	QXZ2H36	20/09/2023	745-50	AL01859005	FCD4446	20/09/2023	745-50
AL01859006	QNR5506	20/09/2023	745-50	AL01859007	QXD5395	20/09/2023	745-50
AL01859008	HBZ6824	20/09/2023	745-50	AL01859009	PXF2F87	20/09/2023	745-50
AL01859010	PQN6C51	20/09/2023	745-50	AL01859011	SIE0F58	20/09/2023	745-50
AL01859012	OPB8028	20/09/2023	605-03	AL01859013	PXZ9I67	20/09/2023	745-50
AL01859014	PXG4I11	20/09/2023	745-50	AL01859015	GLE2277	20/09/2023	745-50
AL01859016	OWL0721	20/09/2023	745-50	AL01859017	QUU3466	20/09/2023	745-50
AL01859018	GNA4176	20/09/2023	745-50	AL01859019	QNJ9C95	20/09/2023	745-50
AL01859020	HIB7563	20/09/2023	745-50	AL01859021	LMV4F77	20/09/2023	745-50
AL01859022	HGC6A60	20/09/2023	745-50	AL01859023	PVH9J24	20/09/2023	745-50

AL01859024	FZS4J57	20/09/2023	745-50	AL01859025	HBH9197	20/09/2023	745-50
AL01859026	SIN0E32	20/09/2023	745-50	AL01859027	QUK9360	20/09/2023	745-50
AL01859028	SHF2F25	20/09/2023	745-50	AL01859029	GRG4988	20/09/2023	605-03
AL01859030	GUJ6023	20/09/2023	745-50	AL01859031	HDS6I83	20/09/2023	745-50
AL01859032	SHU6A60	20/09/2023	745-50	AL01859033	RVV0E70	20/09/2023	745-50
AL01859034	GXS5I95	20/09/2023	745-50	AL01859035	PXV1183	20/09/2023	745-50
AL01859036	HJR8787	20/09/2023	745-50	AL01859037	GVA2F13	20/09/2023	745-50
AL01859038	FDB6294	20/09/2023	745-50	AL01859039	FDB6294	20/09/2023	745-50
AL01859040	RNB5A48	20/09/2023	745-50	AL01859041	QOP9825	20/09/2023	745-50
AL01859042	HMZ5747	20/09/2023	745-50	AL01859043	PXW4H00	20/09/2023	745-50
AL01859044	RTK4F10	20/09/2023	745-50	AL01859045	OEN0881	20/09/2023	745-50
AL01859046	RUK8G21	20/09/2023	745-50	AL01859047	RMG2156	20/09/2023	745-50
AL01859048	PVQ7762	20/09/2023	745-50	AL01859049	SHJ6D83	20/09/2023	745-50
AL01859050	PXD5029	20/09/2023	745-50	AL01859051	HIA3590	20/09/2023	745-50
AL01859052	HJN5051	20/09/2023	745-50	AL01859053	PYK2392	20/09/2023	745-50
AL01859054	HKC0494	20/09/2023	745-50	AL01859055	SHX1D21	20/09/2023	745-50
AL01859056	HNF5H85	20/09/2023	745-50	AL01859057	RTB3C81	20/09/2023	745-50
AL01859058	APR4H47	20/09/2023	745-50	AL01859059	PTX1H59	20/09/2023	745-50
AL01859060	PYH6J07	20/09/2023	745-50	AL01859061	OYE8I48	20/09/2023	746-30
AL01859062	PWU0075	20/09/2023	745-50	AL01859063	EWS6B16	20/09/2023	746-30
AL01859064	QWX4G49	20/09/2023	745-50	AL01859065	SHD8B51	20/09/2023	745-50
AL01859066	RTG8F15	20/09/2023	745-50	AL01859067	RUY4A22	20/09/2023	745-50
AL01859068	OQY0860	20/09/2023	745-50	AL01859069	OXD3D75	20/09/2023	745-50
AL01859070	SHG9B72	20/09/2023	745-50	AL01859071	RNG2D47	20/09/2023	746-30
AL01859072	RNG2D47	20/09/2023	745-50	AL01859073	HBV8396	20/09/2023	745-50
AL01859074	QXW0D68	20/09/2023	745-50	AL01859075	RVW7173	20/09/2023	745-50
AL01859076	RTM2F84	20/09/2023	745-50	AL01859077	OLP4C27	20/09/2023	745-50
AL01859078	OLP0B88	20/09/2023	746-30	AL01859079	HKK6C35	20/09/2023	745-50

AL01859080	QNY5C56	20/09/2023	745-50	AL01859081	RFL4B10	20/09/2023	745-50
AL01859082	PYF5896	20/09/2023	605-03	AL01859083	HDS6I83	20/09/2023	746-30
AL01859084	QUW6446	20/09/2023	745-50	AL01859085	FNC0C64	20/09/2023	745-50
AL01859086	HGC2605	20/09/2023	745-50	AL01859087	RTB0F46	20/09/2023	745-50
AL01859088	GXI0502	20/09/2023	745-50	AL01859089	RNY6J79	20/09/2023	745-50
AL01859090	GZG4090	20/09/2023	745-50	AL01859091	HDQ8E23	20/09/2023	745-50
AL01859092	HFQ7H11	20/09/2023	745-50	AL01859093	RMF4A03	20/09/2023	745-50
AL01859094	PYP5J50	20/09/2023	745-50	AL01859095	GEZ6C38	20/09/2023	745-50
AL01859096	GZN2427	20/09/2023	745-50	AL01859097	OWX4140	20/09/2023	745-50
AL01859098	RUH7D82	20/09/2023	745-50	AL01859099	BEF7G42	20/09/2023	747-10
AL01859100	HES0J65	20/09/2023	745-50	AL01859101	QNW8632	20/09/2023	745-50
AL01859102	RFC1B76	20/09/2023	745-50	AL01859103	SHC9A11	20/09/2023	745-50
AL01859104	QTX3I52	20/09/2023	746-30	AL01859105	HER8G64	20/09/2023	745-50
AL01859106	SFT3E56	20/09/2023	745-50	AL01859107	RNO6C05	20/09/2023	745-50
AL01859108	NYC2359	20/09/2023	746-30	AL01859109	CBT6I91	20/09/2023	745-50
AL01859110	QMS8636	20/09/2023	745-50	AL01859111	RNA5D87	20/09/2023	745-50
AL01859112	ORC3376	20/09/2023	745-50	AL01859113	HHP2G03	20/09/2023	745-50
AL01859114	RVJ0F82	20/09/2023	745-50	AL01859115	PXE4099	20/09/2023	745-50
AL01859116	HFS6A15	20/09/2023	745-50	AL01859117	QQM1452	20/09/2023	746-30
AL01859118	EDR3F81	20/09/2023	745-50	AL01859119	HEG8E97	20/09/2023	745-50
AL01859120	RTP3F37	20/09/2023	745-50	AL01859121	PXJ6I25	20/09/2023	745-50
AL01859122	PAT2I00	20/09/2023	745-50	AL01859123	PWU3J86	20/09/2023	745-50
AL01859124	PXV9270	20/09/2023	745-50	AL01859125	EYG0C77	20/09/2023	745-50
AL01859126	KMC5080	20/09/2023	745-50	AL01859127	DSV8B31	20/09/2023	745-50
AL01859128	GGO0B88	20/09/2023	745-50	AL01859129	GSP9C52	20/09/2023	745-50
AL01859130	QOJ5E00	20/09/2023	745-50	AL01859131	QPR7G03	20/09/2023	745-50
AL01859132	EUN0F01	20/09/2023	745-50	AL01859133	HGL2E90	20/09/2023	745-50
AL01859134	KZX2D85	20/09/2023	745-50	AL01859135	RUW2C37	20/09/2023	745-50
AL01859136	GUA5637	20/09/2023	745-50	AL01859137	QXF9F18	20/09/2023	745-50
AL01859138	HJJ2049	20/09/2023	745-50	AL01859139	OLT3192	20/09/2023	745-50

AL01859140	RUL1J31	20/09/2023	745-50	AL01859141	RNH5J80	20/09/2023	745-50
AL01859142	RMW7H10	20/09/2023	745-50	AL01859143	OGD5386	20/09/2023	745-50
AL01859144	OLT8515	20/09/2023	745-50	AL01859145	FIZ9B28	20/09/2023	745-50
AL01859146	RTG8E89	20/09/2023	745-50	AL01859147	RMK7B62	20/09/2023	745-50
AL01859148	HKO0E63	20/09/2023	745-50	AL01859149	OLC4832	20/09/2023	746-30
AL01859150	QPE2B02	20/09/2023	745-50	AL01859151	GGO0B88	20/09/2023	745-50
AL01859152	GSP9D73	20/09/2023	745-50	AL01859153	HJO6635	20/09/2023	745-50
AL01859154	EGA3I45	20/09/2023	745-50	AL01859155	HAQ7F75	20/09/2023	745-50
AL01859156	QOI0I86	20/09/2023	745-50	AL01859157	ODA6D70	20/09/2023	745-50
AL01859158	QMW0C94	20/09/2023	745-50	AL01859159	PZL8E89	20/09/2023	745-50
AL01859160	HIS2251	20/09/2023	745-50	AL01859161	RFQ1E05	20/09/2023	745-50
AL01859162	FCN4A55	20/09/2023	745-50	AL01859163	LUN2C92	20/09/2023	746-30
AL01859164	QNQ7B70	20/09/2023	745-50	AL01859165	OWJ7429	20/09/2023	745-50
AL01859166	PXD5358	20/09/2023	745-50	AL01859167	HFV5751	20/09/2023	746-30
AL01859168	OMF8902	20/09/2023	745-50	AL01859169	FIE5G21	20/09/2023	745-50
AL01859170	HWQ8561	20/09/2023	745-50	AL01859171	IVD0D77	20/09/2023	745-50
AL01859172	QNX2B73	21/09/2023	605-01	AL01859173	RML8E46	21/09/2023	745-50
AL01859174	LUO8A39	21/09/2023	745-50	AL01859175	SIO0B37	21/09/2023	745-50
AL01859176	HGG5751	21/09/2023	745-50	AL01859177	PWA3266	21/09/2023	745-50
AL01859178	EXO1H24	21/09/2023	745-50	AL01859179	MQY1B67	21/09/2023	745-50
AL01859180	HLX7716	21/09/2023	745-50	AL01859181	DMC4C70	21/09/2023	745-50
AL01859182	PYU3C15	21/09/2023	746-30	AL01859183	QRC9D90	21/09/2023	745-50
AL01859184	QNG6B57	21/09/2023	746-30	AL01859185	GEZ6C38	21/09/2023	745-50

AL01859186	RVE6B81	21/09/2023	745-50	AL01859187	GEZ6C38	21/09/2023	745-50
AL01859188	HGF9554	21/09/2023	745-50	AL01859189	QXJ4247	21/09/2023	746-30
AL01859190	PZO3G28	21/09/2023	745-50	AL01859191	OPA6D77	21/09/2023	745-50
AL01859192	FMV6164	21/09/2023	745-50	AL01859193	QQP5J15	21/09/2023	745-50
AL01859194	SIA0H17	21/09/2023	745-50	AL01859195	RLH7A12	21/09/2023	745-50
AL01859196	OQR7464	21/09/2023	745-50	AL01859197	GYI7I69	21/09/2023	745-50
AL01859198	CNI8H79	21/09/2023	745-50	AL01859199	MHN1H17	21/09/2023	745-50
AL01859200	RFL8H02	21/09/2023	745-50	AL01859201	RFL8H02	21/09/2023	745-50
AL01859202	QWY0723	21/09/2023	745-50	AL01859203	IGK5A30	21/09/2023	745-50
AL01859204	OQX0251	21/09/2023	745-50	AL01859205	IGK5A30	21/09/2023	745-50
AL01859206	HBH4390	21/09/2023	745-50	AL01859207	QHH8170	21/09/2023	745-50
AL01859208	FSE3H97	21/09/2023	745-50	AL01859209	AUL6823	21/09/2023	746-30
AL01859210	OQA1E16	21/09/2023	745-50	AL01859211	FAT7C74	21/09/2023	746-30
AL01859212	GVH9F79	21/09/2023	745-50	AL01859213	RNO0B94	21/09/2023	745-50
AL01859214	GFV1H47	21/09/2023	745-50	AL01859215	EVO8955	21/09/2023	745-50
AL01859216	QQF3170	21/09/2023	745-50	AL01859217	RFW7D92	21/09/2023	745-50
AL01859218	QRC9D90	21/09/2023	745-50	AL01859219	QRC9D90	21/09/2023	746-30
AL01859220	RFW7D92	21/09/2023	746-30	AL01859221	HLA4B71	21/09/2023	745-50
AL01859222	RTX1D36	21/09/2023	745-50	AL01859223	MQF3269	21/09/2023	747-10
AL01859224	GPR0763	21/09/2023	745-50	AL01859225	SHI0F41	21/09/2023	745-50
AL01859226	GRZ0514	21/09/2023	746-30	AL01859227	PZX3A04	21/09/2023	745-50
AL01859228	HIO2753	21/09/2023	747-10	AL01859229	DZJ2D29	21/09/2023	745-50
AL01859230	RNH7A13	21/09/2023	745-50	AL01859231	ENE2078	21/09/2023	745-50
AL01859232	RTF2B55	21/09/2023	745-50	AL01859233	PUJ1674	21/09/2023	745-50
AL01859234	RTF2B55	21/09/2023	745-50	AL01859235	OPU8959	21/09/2023	746-30
AL01859236	HKJ8152	21/09/2023	745-50	AL01859237	RFZ0E30	21/09/2023	745-50
AL01859238	RNJ7I35	21/09/2023	746-30	AL01859239	GUH5528	21/09/2023	745-50
AL01859240	HGF5422	21/09/2023	745-50	AL01859241	HNQ1202	21/09/2023	745-50
AL01859242	GUUV1J79	21/09/2023	745-50	AL01859243	CSD1155	21/09/2023	745-50
AL01859244	PFH1D16	21/09/2023	745-50	AL01859245	SHI7E13	21/09/2023	745-50
AL01859246	QNG1774	21/09/2023	745-50	AL01859247	RVZ4H00	21/09/2023	746-30
AL01859248	OWJ0023	21/09/2023	745-50	AL01859249	HMJ0C44	21/09/2023	745-50
AL01859250	SHY8H49	21/09/2023	745-50	AL01859251	BUN6505	21/09/2023	745-50
AL01859252	QON9124	21/09/2023	745-50	AL01859253	OPH5048	21/09/2023	745-50
AL01859254	HAD0502	21/09/2023	745-50	AL01859255	KZI6C00	21/09/2023	745-50

AL01859256	RFZ9D70	21/09/2023	745-50	AL01859257	SJ8B25	21/09/2023	745-50
AL01859258	RNG2147	21/09/2023	745-50	AL01859259	HOG7A35	21/09/2023	745-50
AL01859260	RTC7E88	21/09/2023	745-50	AL01859261	PYN8577	21/09/2023	745-50
AL01859262	QPZ3H10	21/09/2023	745-50	AL01859263	JIH4G37	21/09/2023	745-50
AL01859264	QNV6E12	21/09/2023	745-50	AL01859265	PWP0544	21/09/2023	745-50
AL01859266	SIL4E50	21/09/2023	745-50	AL01859267	LKY3D86	21/09/2023	745-50
AL01859268	GJA4G87	21/09/2023	745-50	AL01859269	OWV4959	21/09/2023	745-50
AL01859270	SHD8D00	21/09/2023	745-50	AL01859271	ORO4I35	21/09/2023	745-50
AL01859272	QOD4389	21/09/2023	745-50	AL01859273	SIH0F21	21/09/2023	745-50
AL01859274	RTV5G77	21/09/2023	745-50	AL01859275	GTO3230	21/09/2023	745-50
AL01859276	PVX2E37	21/09/2023	745-50	AL01859277	KRI5G55	21/09/2023	746-30
AL01859278	PVX2E37	21/09/2023	745-50	AL01859279	RJJ3D63	21/09/2023	745-50
AL01859280	RED0C07	21/09/2023	745-50	AL01859281	OQZ9145	21/09/2023	745-50
AL01859282	RMS2F09	21/09/2023	745-50	AL01859283	HJO9161	21/09/2023	746-30
AL01859284	HLU5855	21/09/2023	745-50	AL01859285	PWB2E19	21/09/2023	745-50
AL01859286	RTI1F33	21/09/2023	745-50	AL01859287	HGP6636	21/09/2023	745-50
AL01859288	QUG3694	21/09/2023	745-50	AL01859289	LSO2G84	21/09/2023	745-50
AL01859290	FGR5H23	21/09/2023	745-50	AL01859291	HSD9G59	21/09/2023	745-50

AL01859292	JFY3927	21/09/2023	745-50	AL01859293	PYG6143	21/09/2023	745-50
AL01859294	PZK1A80	21/09/2023	745-50	AL01859295	RHV1D91	21/09/2023	745-50
AL01859296	HMQ7C92	21/09/2023	745-50	AL01859297	QUY0969	21/09/2023	745-50
AL01859298	QPQ4774	21/09/2023	745-50	AL01859299	GSP8H54	21/09/2023	745-50
AL01859300	EDN8C35	21/09/2023	745-50	AL01859301	ELM4089	21/09/2023	745-50
AL01859302	OWY4727	21/09/2023	745-50	AL01859303	RGN2G49	21/09/2023	745-50
AL01859304	RUV3F42	21/09/2023	745-50	AL01859305	HJA4698	21/09/2023	745-50
AL01859306	QXD2322	21/09/2023	745-50	AL01859307	QQW4H33	21/09/2023	746-30
AL01859308	SEG0E18	21/09/2023	745-50	AL01859309	RFK3J45	21/09/2023	745-50
AL01859310	GSH6I20	21/09/2023	745-50	AL01859311	HIT9385	21/09/2023	745-50
AL01859312	SIQ2B06	21/09/2023	745-50	AL01859313	QNT2481	21/09/2023	745-50
AL01859314	QPP5F20	21/09/2023	745-50	AL01859315	HKE1085	21/09/2023	745-50
AL01859316	QNZ1981	21/09/2023	745-50	AL01859317	QNZ1981	21/09/2023	745-50
AL01859318	QNB4E12	21/09/2023	745-50	AL01859319	PUP8785	21/09/2023	745-50
AL01859320	RMF5H67	21/09/2023	745-50	AL01859321	HKP8435	21/09/2023	745-50
AL01859322	EBA0J78	21/09/2023	745-50	AL01859323	ORB7B73	21/09/2023	745-50
AL01859324	PZL6682	21/09/2023	745-50	AL01859325	SHN0C71	21/09/2023	745-50
AL01859326	OPD0117	21/09/2023	745-50	AL01859327	MVV6I92	21/09/2023	745-50
AL01859328	MYW2H13	21/09/2023	745-50	AL01859329	BZL8D82	21/09/2023	745-50
AL01859330	QXP9F59	21/09/2023	745-50	AL01859331	DPC5883	21/09/2023	746-30
AL01859332	FIP5A07	21/09/2023	746-30	AL01859333	OQZ2F84	21/09/2023	745-50
AL01859334	GVW7637	21/09/2023	745-50	AL01859335	QQR9B83	21/09/2023	745-50
AL01859336	HNW1113	21/09/2023	745-50	AL01859337	PVN5975	21/09/2023	745-50
AL01859338	OMA4C57	21/09/2023	745-50	AL01859339	HLR5643	21/09/2023	745-50
AL01859340	OWN9H23	21/09/2023	745-50	AL01859341	HDW6F57	21/09/2023	746-30
AL01859342	DBM2582	21/09/2023	745-50	AL01859343	QOP6734	21/09/2023	745-50
AL01859344	RUY6J40	21/09/2023	745-50	AL01859345	SHZ9A28	21/09/2023	745-50
AL01859346	OMA1348	21/09/2023	745-50	AL01859347	GXB3B61	21/09/2023	745-50
AL01859348	OLX7099	21/09/2023	745-50	AL01859349	RMS9A77	21/09/2023	745-50
AL01859350	HHQ9B77	21/09/2023	745-50	AL01859351	PVQ1G59	21/09/2023	745-50
AL01859352	HKZ6D95	21/09/2023	745-50	AL01859353	QWR6862	21/09/2023	745-50
AL01859354	PYY2302	21/09/2023	746-30	AL01859355	SIM7H64	21/09/2023	745-50
AL01859356	NYB0J46	21/09/2023	746-30	AL01859357	RTC9J96	21/09/2023	745-50
AL01859358	QQF8874	21/09/2023	745-50	AL01859359	LRJ4E64	21/09/2023	745-50
AL01859360	QXT9E58	21/09/2023	745-50	AL01859361	EFW8I73	21/09/2023	746-30
AL01859362	PYO4263	21/09/2023	746-30	AL01859363	HKY3608	21/09/2023	746-30
AL01859364	JGV2D83	21/09/2023	745-50	AL01859365	HCP1I50	21/09/2023	745-50
AL01859366	HKT9913	21/09/2023	745-50	AL01859367	HKW8D06	21/09/2023	745-50
AL01859368	HKB8922	21/09/2023	745-50	AL01859369	HNU8455	21/09/2023	745-50
AL01859370	QNB3G74	21/09/2023	745-50	AL01859371	RUJ1A28	21/09/2023	745-50

AL01859372	SIL4I70	21/09/2023	745-50	AL01859373	SCF3I41	21/09/2023	745-50
AL01859374	QXH2959	21/09/2023	745-50	AL01859375	HKI2H94	21/09/2023	746-30
AL01859376	DFA0D56	21/09/2023	745-50	AL01859377	EVY7639	21/09/2023	745-50
AL01859378	QPB8875	21/09/2023	745-50	AL01859379	NYH7286	21/09/2023	745-50
AL01859380	EIX6B33	21/09/2023	745-50	AL01859381	HAD6356	21/09/2023	745-50
AL01859382	QOX4690	21/09/2023	745-50	AL01859383	QXA7G27	21/09/2023	745-50
AL01859384	GRG8F78	21/09/2023	745-50	AL01859385	RTU5F43	21/09/2023	745-50
AL01859386	GZF6773	21/09/2023	745-50	AL01859387	RNI9F08	21/09/2023	745-50
AL01859388	RFA5C63	21/09/2023	745-50	AL01859389	HJC7H60	21/09/2023	745-50
AL01859390	RVY6A68	21/09/2023	745-50	AL01859391	QPC1938	21/09/2023	745-50
AL01859392	PZW2H63	21/09/2023	745-50	AL01859393	HMY2179	21/09/2023	745-50
AL01859394	SHN5H21	21/09/2023	745-50	AL01859395	QOF3662	21/09/2023	745-50
AL01859396	LSU6H54	21/09/2023	745-50	AL01859397	GSV1A68	21/09/2023	745-50

AL01859398	LSU6H54	21/09/2023	745-50	AL01859399	PZZ9076	21/09/2023	745-50
AL01859400	HFS7G49	21/09/2023	745-50	AL01859401	NXY1G38	21/09/2023	745-50
AL01859402	QUO2271	21/09/2023	745-50	AL01859403	QXG3300	21/09/2023	745-50
AL01859404	GCG0E66	21/09/2023	745-50	AL01859405	RFF1B45	21/09/2023	745-50
AL01859406	QQN3C11	21/09/2023	745-50	AL01859407	OMK1C56	21/09/2023	745-50
AL01859408	FAK8266	21/09/2023	745-50	AL01859409	HDR8633	21/09/2023	747-10
AL01859410	NYE8F85	21/09/2023	745-50	AL01859411	GWH2F62	21/09/2023	745-50
AL01859412	LKY7J79	21/09/2023	745-50	AL01859413	OOV9J59	21/09/2023	746-30
AL01859414	HMD9A84	21/09/2023	745-50	AL01859415	OVJ3F23	21/09/2023	745-50
AL01859416	QOQ3336	21/09/2023	745-50	AL01859417	OPL0618	21/09/2023	746-30
AL01859418	GVP6C09	21/09/2023	745-50	AL01859419	QOK4C15	21/09/2023	745-50
AL01859420	NGI7B98	21/09/2023	745-50	AL01859421	PVH6611	21/09/2023	745-50
AL01859422	HKK1H25	21/09/2023	745-50	AL01859423	OXJ4782	21/09/2023	745-50
AL01859424	HDQ5G43	21/09/2023	745-50	AL01859425	HBN6219	21/09/2023	745-50
AL01859426	RFQ4I53	21/09/2023	745-50	AL01859427	RNW2B45	21/09/2023	745-50
AL01859428	QQX3508	21/09/2023	745-50	AL01859429	HFL2H89	21/09/2023	745-50
AL01859430	RVG2J80	21/09/2023	745-50	AL01859431	HGL2336	21/09/2023	745-50
AL01859432	PCE0709	21/09/2023	745-50	AL01859433	PYL3628	21/09/2023	745-50
AL01859434	RTQ1F59	21/09/2023	745-50	AL01859435	HDQ0402	21/09/2023	745-50
AL01859436	GZD5G45	21/09/2023	745-50	AL01859437	PZT1H70	21/09/2023	745-50
AL01859438	OPT6770	21/09/2023	745-50	AL01859439	RFB5A64	21/09/2023	745-50
AL01859440	PYU5171	21/09/2023	745-50	AL01859441	GXR3A18	21/09/2023	745-50
AL01859442	NXZ7D02	21/09/2023	745-50	AL01859443	SHX5F20	21/09/2023	745-50
AL01859444	OWP2D92	21/09/2023	745-50	AL01859445	PUB8628	21/09/2023	745-50
AL01859446	EBU3G36	21/09/2023	745-50	AL01859447	RNM1J09	21/09/2023	745-50
AL01859448	RVY6J58	21/09/2023	745-50	AL01859449	HLU9292	21/09/2023	745-50
AL01859450	RML5F16	21/09/2023	745-50	AL01859451	HAF5975	21/09/2023	745-50
AL01859452	HFO4I05	21/09/2023	745-50	AL01859453	LBL2F22	21/09/2023	745-50
AL01859454	QLN1C67	21/09/2023	745-50	AL01859455	RFA6E65	21/09/2023	745-50
AL01859456	HKW1G74	21/09/2023	745-50	AL01859457	QOR1065	21/09/2023	745-50
AL01859458	OWH4I52	21/09/2023	745-50	AL01859459	PUI0639	21/09/2023	745-50
AL01859460	JMM9740	21/09/2023	745-50	AL01859461	HMB9526	21/09/2023	745-50
AL01859462	HIY3398	21/09/2023	745-50	AL01859463	RTG4F54	21/09/2023	745-50
AL01859464	QOU7960	21/09/2023	745-50	AL01859465	NYC2359	21/09/2023	746-30
AL01859466	GPI1050	21/09/2023	745-50	AL01859467	QMQ7558	21/09/2023	745-50
AL01859468	HJD7015	21/09/2023	745-50	AL01859469	OMH0J08	21/09/2023	745-50
AL01859470	RNC1C58	21/09/2023	745-50	AL01859471	RVM5J56	21/09/2023	745-50
AL01859472	RVM5J56	21/09/2023	746-30	AL01859473	RBD8H63	21/09/2023	745-50
AL01859474	FWM0A88	21/09/2023	745-50	AL01859475	RVI4H73	21/09/2023	745-50
AL01859476	PWQ5E93	21/09/2023	745-50	AL01859477	SHD2D96	21/09/2023	745-50
AL01859478	GKT6E96	21/09/2023	745-50	AL01859479	QUL6697	21/09/2023	745-50
AL01859480	HOD6C25	21/09/2023	745-50	AL01859481	GRV4634	21/09/2023	745-50
AL01859482	RNS8F37	21/09/2023	745-50	AL01859483	SIK9D25	21/09/2023	745-50
AL01859484	FOJ2I47	21/09/2023	745-50	AL01859485	QPT0C94	21/09/2023	745-50
AL01859486	GXS9499	21/09/2023	745-50	AL01859487	HJO1G73	21/09/2023	745-50

AL01859488	FDL1B71	21/09/2023	745-50	AL01859489	PZP6261	21/09/2023	745-50
AL01859490	KWR2344	21/09/2023	745-50	AL01859491	HGN0I53	21/09/2023	745-50
AL01859492	HIZ9E80	21/09/2023	745-50	AL01859493	FLK5E59	21/09/2023	745-50
AL01859494	QOJ6776	21/09/2023	745-50	AL01859495	PYV4C40	21/09/2023	745-50
AL01859496	RVV2A46	21/09/2023	745-50	AL01859497	HEO3183	21/09/2023	745-50
AL01859498	GYI3F65	21/09/2023	745-50	AL01859499	PUK8311	21/09/2023	745-50
AL01859500	CVC5240	21/09/2023	745-50	AL01859501	RV51C26	21/09/2023	745-50
AL01859502	QQT4826	21/09/2023	745-50	AL01859503	HBA6C11	21/09/2023	745-50

AL01859504	ELW0A60	21/09/2023	745-50	AL01859505	OKA8G10	21/09/2023	745-50
AL01859506	RT00C11	21/09/2023	745-50	AL01859507	KYP3759	21/09/2023	745-50
AL01859508	QND8999	21/09/2023	745-50	AL01859509	RFN6G26	21/09/2023	745-50
AL01859510	HEE6793	21/09/2023	745-50	AL01859511	HHF3959	21/09/2023	745-50
AL01859512	RTB1D17	21/09/2023	745-50	AL01859513	RUJ5C01	21/09/2023	745-50
AL01859514	RNI8J59	21/09/2023	745-50	AL01859515	HAR6450	21/09/2023	745-50
AL01859516	FOY1F11	21/09/2023	745-50	AL01859517	RNB0A34	21/09/2023	745-50
AL01859518	PWT5E00	21/09/2023	745-50	AL01859519	SFZ2F08	21/09/2023	746-30
AL01859520	PXM5B52	21/09/2023	745-50	AL01859521	OMB5059	21/09/2023	745-50
AL01859522	NAR2D41	21/09/2023	745-50	AL01859523	HDW0B27	21/09/2023	745-50
AL01859524	QUY3C42	21/09/2023	745-50	AL01859525	RVE6B81	21/09/2023	745-50
AL01859526	QXB6I99	21/09/2023	745-50	AL01859527	SHN4G28	21/09/2023	745-50
AL01859528	QDB9290	21/09/2023	745-50	AL01859529	HIJ4812	21/09/2023	745-50
AL01859530	HLN5J84	21/09/2023	746-30	AL01859531	GDD6C16	21/09/2023	745-50
AL01859532	RFR5H30	21/09/2023	745-50	AL01859533	SIC1F32	21/09/2023	745-50
AL01859534	PVD0B52	21/09/2023	745-50	AL01859535	HBG9B90	21/09/2023	745-50
AL01859536	HDM3749	21/09/2023	745-50	AL01859537	HKO6032	21/09/2023	745-50
AL01859538	DNL8I58	21/09/2023	745-50	AL01859539	BYG2291	21/09/2023	745-50
AL01859540	QME4670	21/09/2023	745-50	AL01859541	HME4G94	21/09/2023	745-50
AL01859542	RYE0D20	21/09/2023	745-50	AL01859543	QOU0646	21/09/2023	745-50
AL01859544	HFR9D61	21/09/2023	745-50	AL01859545	GFF4C52	21/09/2023	745-50
AL01859546	GDM2B93	21/09/2023	745-50	AL01859547	QXM7F15	21/09/2023	746-30
AL01859548	RTD3J66	21/09/2023	745-50	AL01859549	HFN6764	21/09/2023	745-50
AL01859550	SHS2H88	21/09/2023	745-50	AL01859551	PWA2J27	21/09/2023	745-50
AL01859552	GXR2G86	21/09/2023	745-50	AL01859553	PUH7J81	21/09/2023	745-50
AL01859554	RKJ6E51	21/09/2023	746-30	AL01859555	QPJ1A97	21/09/2023	745-50
AL01859556	AZO2H23	21/09/2023	745-50	AL01859557	HJZ5812	21/09/2023	745-50
AL01859558	HIE4609	21/09/2023	745-50	AL01859559	HFN6D35	21/09/2023	745-50
AL01859560	GVI9525	21/09/2023	745-50	AL01859561	RTT2F03	21/09/2023	745-50
AL01859562	JAZ2I74	21/09/2023	745-50	AL01859563	OPO2492	21/09/2023	745-50
AL01859564	SIO2H04	21/09/2023	745-50	AL01859565	RMU5G54	21/09/2023	745-50
AL01859566	QPQ2F57	21/09/2023	745-50	AL01859567	QOY6496	21/09/2023	745-50
AL01859568	HDL0D96	21/09/2023	745-50	AL01859569	SHH3I10	21/09/2023	745-50
AL01859570	OVH6B91	21/09/2023	745-50	AL01859571	NWW3548	21/09/2023	745-50
AL01859572	RNS0I64	21/09/2023	745-50	AL01859573	RNS8J91	21/09/2023	745-50
AL01859574	PWC1923	21/09/2023	745-50	AL01859575	QPD1C68	21/09/2023	745-50
AL01859576	PXY0391	21/09/2023	745-50	AL01859577	PXH6348	21/09/2023	745-50
AL01859578	PAG4C55	21/09/2023	745-50	AL01859579	DAH7D65	21/09/2023	745-50
AL01859580	GCC2D89	21/09/2023	745-50	AL01859581	SHC5J08	21/09/2023	745-50
AL01859582	QOW0J27	21/09/2023	746-30	AL01859583	JOV8B14	21/09/2023	745-50
AL01859584	FRT6G79	21/09/2023	745-50	AL01859585	HCA2576	21/09/2023	745-50
AL01859586	QUH6H90	21/09/2023	745-50	AL01859587	HFC5735	21/09/2023	745-50
AL01859588	GZG1A35	21/09/2023	745-50	AL01859589	RNS7E11	21/09/2023	745-50
AL01859590	QET5H03	21/09/2023	745-50	AL01859591	HGV2288	21/09/2023	745-50
AL01859592	OUI4H75	21/09/2023	745-50	AL01859593	EBU3G36	21/09/2023	745-50
AL01859594	HMY5194	21/09/2023	745-50	AL01859595	EBU3G36	21/09/2023	745-50
AL01859596	RTP1A73	21/09/2023	746-30	AL01859597	OQZ0631	21/09/2023	745-50
AL01859598	RMV7C41	21/09/2023	745-50	AL01859599	HOK3683	22/09/2023	745-50
AL01859600	QNE0905	22/09/2023	745-50	AL01859601	HNA5H94	22/09/2023	745-50
AL01859602	PVC6G74	22/09/2023	745-50	AL01859603	RMQ7I49	22/09/2023	746-30

AL01859604	JQJ9700	23/09/2023	518-51	AM02577748	LMO9H28	18/09/2023	596-70
AM02577751	GNT0701	18/09/2023	629-70	AM02607875	PXK3841	15/09/2023	653-00
AM02607876	HNP0607	15/09/2023	653-00	AM02607878	QMS0618	15/09/2023	653-00

AM02727948	QXM7F15	22/09/2023	737-40	AM02728615	GXU7545	15/09/2023	605-02
AM02728655	HDQ9902	20/09/2023	554-11	AM02728656	PYM2684	23/09/2023	605-01
AM02728658	SHL9F94	24/09/2023	554-11	AM02728659	QOE9213	24/09/2023	554-11
AM02729342	PQE8H09	17/09/2023	653-00	AM02729343	HNZOI00	19/09/2023	653-00
AM02729361	OPC3D13	24/09/2023	653-00	AM03029722	EVS2A41	23/09/2023	653-00
AM03029723	PZI3H36	23/09/2023	555-00	AM03029806	HML4C23	16/09/2023	653-00
AM03257307	HIC3B96	17/09/2023	555-00	AM03257308	HIS0F19	17/09/2023	555-00

Sant Clair Schmielt Terres Autoridade de Trânsito

Poder Legislativo

LEI Nº 5.402, de 5 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nascentes Imperiais – AMANI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nascentes Imperiais – AMANI, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

LEI Nº 5.403, de 5 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Jefté.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Jefté, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

LEI Nº 5.404, de 5 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública a Ação Social São Francisco de Assis da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ação Social São Francisco de Assis da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

LEI Nº 5.405, de 5 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública a Associação e Projeto Assistencial Tijuca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação e Projeto Assistencial Tijuca, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

LEI Nº 5.406, de 5 de outubro de 2023

Denomina Praça Josepha Lara de Carvalho, no Bairro Inconfidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominada Praça Josepha Lara de Carvalho a praça pública situada na interseção da Avenida Vila Rica com a Rua Cinco e a Rua Sebastião Ferreira de Souza, no Bairro Inconfidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

LEI Nº 5.407, de 5 de outubro de 2023

Denomina Praça Dona Didi, no Bairro Vila Itália.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominada Praça Dona Didi a praça pública situada na esquina das Ruas “W” e “V”, no Bairro Vila Itália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-